ATA NÚMERO TRÊS / DOIS MIL E VINTE

(QUADRIÉNIO DOIS MIL E DEZASSETE – DOIS MIL E VINTE E UM)

----- Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu no edifício sede da Junta de Freguesia de Carriço, sito na Avenida da Igreja número um, na localidade de Carriço, a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Período de antes da ordem do dia:

1. Discussão e votação da Ata da sessão anterior
2. Leitura do expediente;
3. Intervenções na generalidade;

Período da ordem do dia:

4. Apreciação da informação do Presidente da Junta;
5. Apresentação, discussão e votação do Orçamento para o ano de 2021;
6. Apresentação, discussão e votação do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021;
7. Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2021.
8. Apresentação, discussão e votação da revisão da Proposta de Aquisição de Terreno por Usucapião.

Período de depois da ordem do dia:

De acordo com o nº 3 da lei 1A/2020 de 19 de março, consolidada pela lei 28/2020 de 28 de julho, não haverá acesso de público à reunião. Mais se informa, e por este mesmo motivo, que qualquer questão a dirigir ao executivo e/ou assembleia, deverá ser remetida para o seguinte *e-mail*: ifc_assembleia@sapo.pt ----------

----- Estiveram presentes na sessão da Assembleia: Artur Marques de Oliveira, Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva, Rosa Sofia Neto da Costa, Ricardo Manuel Marques Grilo, Susete Maria de Oliveira Bicho, Pedro José Silva Jordão e José Alberto Cordeiro Simões, tendo-se verificado a ausência de Nelson Figueiredo Marques e Fernando Leopoldo dos Santos Rufino. ----------

----- A Junta de Freguesia fez-se representar por todos os seus membros. --------

----- Aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia, este começou por solicitar uma correção à ordem de trabalhos nomeadamente no seu ponto 8 que deverá ler-se da seguinte forma "Deliberar sobre a outorga da escritura de justificação, do prédio rústico sito em Alhais, freguesia de Carriço, concelho de Pombal, inscrito na matriz da freguesia de Louriçal sob o artigo 41656" alteração essa em consonância com as exigências do notário que irá efetuar a escritura. De imediato o Presidente da Junta pediu a palavra para solicitar a inclusão de mais um ponto ao período da ordem do dia, relacionado com "As Propostas de Transferências de competências, Propostas nºs 655 e 656 da Câmara Municipal de Pombal " e ainda que os pontos cinco, seis, sete, oito e este que agora se pretende incluir fossem aprovados por ata minuta. O Presidente da Assembleia interrogou os presentes se alguém se opunha à retificação do ponto oito

por ele solicitada e à inclusão do ponto nove da Ordem de Trabalhos. Ninguém se opondo foi desta forma a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade, passando a notar-se da seguinte modo: -

Período de antes da ordem do dia:

1. Discussão e votação da Ata da sessão anterior
2. Leitura do expediente;
3. Intervenções na generalidade;

Período da ordem do dia:

4. Apreciação da informação do Presidente da Junta;
5. Apresentação, discussão e votação do Orçamento para o ano de 2021;
6. Apresentação, discussão e votação do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021;
7. Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2021.
8. Deliberar sobre a outorga da escritura de justificação, do prédio rústico sito em Alhais, freguesia de Carriço, concelho de Pombal, inscrito na matriz da freguesia de Louriçal sob o artigo 41656.
9. Apresentação, discussão e votação das Propostas de Transferência de Competências (Propostas 655 e 656 da Camara Municipal de Pombal.

Período de depois da ordem do dia: - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ao dia 30 de novembro, por imposição da Direção Geral De Saúde e do Agrupamento de Escolas da Guia sendo que as aulas retomaram a normalidade a 2 de dezembro. Desde esta data até hoje não ocorreu mais nenhum caso. Ricardo Grilo solicitou a palavra para referir que um estudo levado a cabo pelo Instituto Politécnico de Leiria aponta para um elevado foco de transmissão através dos fluxos de ar dos sistemas de ar condicionado. Continuou sugerindo a implantação de passeios na EN 109 junto ao Pingo Doce, para reforçar a segurança dos cidadãos. Apelou ao voto na sua proposta no Orçamento Participativo "Instalação de Parques de Recolha de Monos e de Resíduos Agrícolas nas Freguesias". O Presidenta da Junta respondeu que em relação as passeios os mesmos constam no projeto de requalificação da EN109 que se encontra em Lisboa para aprovação por parte das Infraestruturas de Portugal. Mais referiu que os sócios do Pingo Doce e do Intermarché se mostraram colaborantes na continuação da construção dos passeios entre as duas áreas comerciais. Continuou informando que o executivo enviou um ofício a cada um deles solicitando ajuda na obtenção de produtos de higiene para a confeção de cabazes pela Junta de Freguesia, a distribuir a famílias carenciadas. Referiu ainda que aquelas entidades têm manifestado o seu agradecimento pela colaboração dada pela Junta de Freguesia durante o processo de implantação das respetivas superfícies comerciais. Terminou agradecendo em nome do executivo e da assembleia a proposta de Ricardo Grilo no Orçamento Participativo. Ricardo Grilo sugeriu que em fase de vacinação do COVID 19 sejam disponibilizadas as instalações do Centro de Saúde de Carriço ao que o Presidente respondeu que no caso da vacinação contra a gripe o executivo fez essa proposta à Unidade de Saúde da Guia que agradeceu a oferta e colaboração, no entanto, as pessoas seriam vacinadas nas instalações dos Bombeiros Voluntários da Guia. O objetivo do executivo seria evitar a aglomeração e deslocação das pessoas mas vulneráveis. ----------

----- Ponto quatro da Ordem de Trabalhos. Foi dada a palavra ao Presidente da Junta que acrescentou mais alguma informação sobre as várias atividades desenvolvidas e em curso. Agradeceu aos funcionários e técnicas do Gabinete de Apoio Social o empenho de todos no atual contexto ainda que à distancia, sendo que agora retomaram o apoio presencial. Salientou ainda que os serviços da Junta têm sido bastante solicitados não só para ajudas de caráter social mas também em outras áreas. Informou que as obras de alargamento do Cemitério das Claras já estão em curso sendo a Soteol a Empresa construtora. Apresentou desta forma o documento numero um que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante Registadas as inscrições de Ricardo Grilo e José Alberto, foi dada a palavra a Ricardo Grilo que interrogou sobre a previsão de início das obras no Parque de Estacionamento do Osso da Baleia ao que o Presidente da Junta respondeu que esta é uma obra da Câmara Municipal que ronda os 400.000€ cuja conclusão se espera para a próxima época balnear. Seguidamente interveio José Alberto para dar nota de uma boa prática por parte do executivo na convocação dos elementos políticos para a elaboração do Orçamento para 2021, e do qual se espera continuidade futura. O Presidenta da Junta agradeceu aos elementos do

PS e NMPH pela sua comparência e colaboração, referindo que tem que existir respeito, uma vez que foi para isso que a população os elegeu, sendo a área financeira a parte mais preocupante numa Junta de Freguesia. O Presidente da Assembleia interveio para interrogar sobre a previsão de conclusão do projeto de saneamento a norte da Freguesia. Ao que o Presidente respondeu que as obras estão em curso, a Estação Elevatória na zona da Murra está em andamento, no entanto o Presidente da Câmara não que alimentar esperanças mas espera que as obras estejam finalizadas para os meados de Junho/Julho do próximo ano. Estão a pressionar a EDP para proceder à ligação com a maior brevidade possível, esperando-se boas noticias para março/abril. A Junta de Freguesia tem acompanhado as obras e está expectante na conclusão. ----------

----- Ponto cinco da Ordem de Trabalhos. Foi dada da palavra ao Presidenta da Junta que teceu mais algumas considerações sobre o documento em apreço. José Alberto solicitou a palavra para questionar se seria possível proceder a alterações no documento, nomeadamente na rubrica D4.1.3 "Famílias" 04080401 "Donativos, Subsídios e Carenciados" passando esta dos atuais 1.100€ para 5.100€ por diminuição de outras verbas, como por exemplo "Iniciativas Culturais", "Atividades de Enriquecimento Curricular" e "Atividades Tempos Livres", tendo em conta os tempos atuais. Solicitou a palavra o Tesoureiro da Junta de Freguesia, para esclarecer que estas verbas são fixas e tem a ver com as escolas mais concretamente com as AEC's e ATL, e que as mesmas terão que se manter, uma vez que estas atividades estão contratadas sendo por isso de difícil alteração. Ao longo do ano o executivo reúne e quando é preciso efetua alterações às rubricas do orçamento para que estas possam ter mais ou menos valores do que o que foi inicialmente previsto, ou seja faz alterações à Proposta de Orçamento, procedimento este que tem vindo a ser efetuado ao longo dos anos. José Alberto refere ainda que essa alteração poderia mostrar à população que o executivo demonstra preocupação para com as dificuldades que se irão sentir. O Tesoureiro referiu ser uma possibilidade para uma futura assembleia. O Presidente da Assembleia sugeriu a possibilidade de reforçar a verba com a 1ª Revisão Orçamental de introdução dos saldos do exercício anterior. Não havendo qualquer outra intervenção foi o documento, que se anexa a esta ata sob o número dois e da qual faz parte integrante, submetido a votação e aprovado por unanimidade. -------

----- Ponto seis da Ordem de Trabalhos. Neste ponto o Presidente da Junta começou por referir que este documento se refere à previsão relacionada com as atividades a desenvolver no ano de 2021. Ricardo Grilo solicitou esclarecimentos sobre a aquisição de um trator pelo valor de 80.000€, e se esse valor será subsidiado ou pago pela Junta de Freguesia. O Presidente da Junta informou que já foram enviados três orçamentos para a Câmara Municipal e o Tesoureiro acrescentou que este é o valor tendo em conta os orçamentos que foram apresentados, no entanto espera que com a venda do trator existente se consiga colmatar possíveis alterações ao valor orçamentado. Ricardo Grilo continuou a sua intervenção aconselhando o executivo a efetuar a aquisição por um valor inferior a 75.000€, podendo assim realizar o processo através de consulta prévia que é menos moroso. Desta forma foi apresentado o documento número três que se anexa a esta ata e dela faz parte integrante, e que submetido a votação foi aprovado por unanimidade. ----------

----- Ponto sete da Ordem de Trabalhos. Foi solicitado esclarecimento adicional, pelo que o Presidente da junta referiu que se trata da manutenção do quadro de pes-

soal e que os 3 lugares por tempo determinado, atualmente vagos, possam vir a ser ocupados a curto prazo. Assim foi apresentado o documento número quatro que se anexa a esta ata e dela faz parte integrante, e que submetido a votação foi aprovado por unanimidade. ----------

----- Ponto oito da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Junta começou por pedir desculpa por voltar a trazer este ponto à Assembleia, mas o notário solicitou que houvesse uma informação mais clara sob o assunto em apreço em Ata, no sentido de não levantar quaisquer dúvidas. Acrescentou que foi remarcada a escritura para o próximo dia 16 de dezembro, para que este terreno passe a ser incluso no património da Junta. Deste modo o documento número cinco que se anexa a esta ata e dela faz parte integrante, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. ----------

----- Ponto nove da Ordem de Trabalhos. Dada a palavra ao Presidente da Junta, este transfere a responsabilidade da intervenção para o Tesoureiro que referiu que o documento em apreço se trata da renovação da Delegação de Competências, referindo ainda que os valores afetos à Freguesia de Carriço aparecem em 4º lugar de cada uma das áreas com os respetivos valores atribuídos. A grande alteração verifica-se a nível dos espaços verdes que estavam sob a alçada da Câmara Municipal e que passaram para a Junta de Freguesia. As competências da Câmara Municipal constam no nº 3 da Cláusula 1º da minuta constante da Proposta nº 656/2020 do Município de Pombal. O Presidente da Junta afirmou que na reunião que manteve com os partidos representados na Assembleia já os havia informado da alteração de competências relativa aos espaços verdes. José Alberto solicitou a palavra para questionar se o total constante do anexo um seria a soma das respetivas parcelas e no caso em que existem parcelas a zero é porque são de responsabilidade de outras entidades? O Presidente da Junta explicou que sim, e que para além destes espaços existem outros mas que a Câmara Municipal os irá entregar a outras entidades. José Alberto continuou questionando se no caso das competências serem atribuídas a outras entidades a Junta não as pode supervisionar? O Presidente da Junta deu como exemplo a rotunda do Carriço que não sendo da responsabilidade da Junta, esta já por várias vezes alertou para o estado da mesma, pois que esta é efetivamente a porta de entrada na Freguesia. José Alberto perguntou se este documento se destina à apreciação da Junta ou se é um documento para aprovação por parte da Assembleia, e se os valores constantes do mesmo são suficientes. O Presidente da Junta afirmou que este é um documento de aprovação em Assembleia. Acha que os valores são de certa forma baixos mas que o executivo conseguirá cumprir com as tarefas referenciadas. Ricardo Grilo interveio para afirmar que no que toca ao Parque de Merendas do Osso da Baleia, são apresentados valores baixos, reforçando a ideia de que em época balnear o espaço dará muito trabalho, e que se o executivo achar que se deve rever o documento, este não deverá ser aprovado em Assembleia de Freguesia, contudo tendo em conta que os valores foram negociados com o Município nada tem a opor. Responde o Presidente da Junta referindo que os valores são negociados e que o Parque de Merendas não é dos que dá mais trabalho, tendo sido alguns espaços

reduzidos. O Tesoureiro referiu durante o processo de negociação efetuou alguns cálculos para servirem de suporte às negociações do valor em causa e que o vereador do Município está disponível para renegociar os valores aquando da abertura da época Balnear. Pedro Jordão interrogou sobre o número de intervenções previstas para aquela área, ao que o Tesoureiro respondeu que estão previstas intervenções diárias de limpeza do espaço durante o período balnear. Deste modo foram apreciados os documentos números seis e sete que se anexam a esta ata e da qual fazem parte integrante, e submetidos a votação foram aprovados com 6 votos a favor e 1 abstenção. ----------

----- O Presidente da Assembleia informou os presentes que a convocatória destinada a Fernando Rufino foi enviada via correio registado tendo em conta de que o próprio mantinha à data a sua caixa de *e-mail* inativa, e que Fernando Rufino com esta ausência completou a 3ª falta injustificada. Esta informação foi deixada propositadamente para o fim tendo em conta que Fernando Rufino podia ter-se apresentado na reunião, no decurso da mesma. Este facto será oportunamente comunicado ao Ministério Publico conforme preceituado pela Lei. ----------

----- Terminada a análise dos pontos da sessão da presente Ata, o Presidente da Assembleia referiu que a Ata Minuta será algo diferente das anteriores tendo em conta as diretivas emanadas pelo Notário e procedeu à leitura, em voz alta, da Ata Minuta número um da Ata número três de dois mil e vinte, tendo, esta, sido aprovada por unanimidade. ----------

----- O Presidente da Assembleia desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, votos esses igualmente partilhados pelo Presidente da Junta e agradeceu a colaboração de todos os membros da Assembleia no decurso do presente ano esperado que 2021 nos traga a vacina e esperança. ----------

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão ordinária, da qual se lavrou a presente Ata que, sendo considerada conforme, foi aprovada por esta Assembleia e assinada pelos membros da Mesa. ----------

O Presidente da Assembleia de Freguesia:

Artur Marques de Oliveira

O Primeiro Secretário:

Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva

O Segundo Secretário:

Rosa Sofia Neto da Costa

ANEXO 1
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:4

INFORMAÇÃO

TRABALHOS REALIZADOS
DURANTE O QUARTO TRIMESTRE DE 2020

EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO

- Realização de várias limpezas, reparações e serviços de manutenção nas escolas da freguesia;
- Preparação do programa de ATL de férias de Natal – (21, 22 e 23 de Dezembro);
- Diversas reuniões com o AEGuia e Municipio de Pombal – avaliação de medidas de segurança COVID-19;
- Pedido de orçamentos para construção de rampa de acesso a mobilidade reduzida no CEV;
- Fornecimento de lenha à EB1 de Carriço

AÇÃO SOCIAL/SAÚDE/EMPREGO

- Publicitação regular, no MUPI e ONLINE (facebook), de ofertas de emprego e apoio mensal a desempregados;
- Continuação do Projeto "PariPasso" com a realização das atividades possíveis atendendo à pandemia. Atividades de Natal;
- Continuação da atividade da Comissão Social Interfreguesias – Carriço-Louriçal-Almagreira, com o atendimento, apoio e encaminhamento de famílias com carências ou vulnerabilidade social;
- Continuação na parceria do projeto FEAC – Programa de apoio às pessoas carenciadas – distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade;
- Reunião com o CLAS - Comissão Local de Ação Social de Pombal
- Reativação do Plano de apoio aos grupos de risco, sem apoio familiar

NOVAS TECNOLOGIAS

- Atualização regular e divulgação da página Internet e da rede social Facebook da Junta de Freguesia;
- Continuação da Dinamização do Espaço Cidadão;
- Reunião com responsáveis dos CTT para a possibilidade de instalação de balção na Junta de Freguesia.

REDE VIÁRIA

- Colocação e substituição de sinalização de trânsito em diversas ruas;
- Limpeza e corte de ervas em jardins e no parque de merendas do Carriço;
- Limpeza e corte de ervas nos recintos dos edifícios escolares;
- Continuação da limpeza da área do contentor dos monstros e apoio à sua recolha – (média de 2 vezes por semana);
- Apoio na limpeza de caminhos florestais (Cabeço, Marinha da Guia, Caxaria, Vieirinhos, Silveirinha Grande e Claras)

- Transporte de mesas novas do parque de merendas do osso da baleia para o armazém do Parque Social
- Aplicação de massa de asfalto em diversas ruas da Freguesia
- Retirar cadáver de mamífero da praia osso da baleia (nov/2020)

ALHAIS:
Limpeza da Rua da Vala,
Limpeza da Rua da Vala
Colocação de abrigo
Limpeza de vala de acesso à Lagoa dos Linhos

BREJOS VELHOS:
Limpeza de valetas e corte de ervas

CARRIÇO:
Limpeza do caminho anexo á sede dos escuteiros
Limpeza de valetas e na estrada atlântica
Colocação de manilhas
Limpeza da Rua Fonte do Rei

CASAS BRANCAS:
Limpeza e colocação de manilhas – Rua das Casas Brancas

CAXARIA:
Limpeza Rua de S. Lourenço

CLARAS:
Limpeza: Rua do Juncal

FONTINHA:
Colocação de abrigo – Rua Osso da Baleia

LAGOA DO BOI:
Limpeza de valetas e colocação de manilhas

MARINHA DA GUIA:
Limpeza de caminho florestal

SILVEIRINHA PEQUENA:
Colocação de manilhas na Rua Senhora dos Caminhos / Rua das Pousias
Limpeza de Rua Sr.ª dos Caminhos / Rua Osso da Baleia / Rua das Alminhas / Rua da Escola
Reparação diversas em aquedutos
Abertura de valetas – Rua Srª dos Caminhos / Rua da Barranha / Rua das Casas Velhas
Reparação de valetas na Rua das Pousias
Colocação de sinalética em diversas ruas

SILVEIRINHA GRANDE:
Limpeza da Rua do Centro / Rua da Relva Grande / Travessa das Teimas
Reparação de valeta – Rua da Fonte
Limpeza de rotunda e abertura de valetas

VIEIRINHOS:
Limpeza e aqueduto na Rua dos Carvalhos,
Limpeza da Rua do Castanhal / Rua da Abelheira / Rua da Queimada, rua do facho
Colocação de tubos e sargetas na Rua da Escola,
Colocação de manilhas na Rua das Carvalhas

CEMITÉRIOS

- Manutenção e limpeza em ambos os Cemitérios;
- **Ampliação do Cemitério de Claras**: Ponto situação atual: depois de tanto o Procedimento por Consulta Previa, como o Concurso Publico terem sido extintos por não ter havido qualquer proposta, avançamos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do CCP com o Ajuste Direto à empresa Soteol.

DIVERSOS

- Reunião com o Sr. Presidente do Municipio para discutir vários assuntos relativos à Freguesia;
- Varias reuniões com Técnicos do Municipio de fim de expor diversas situações da Freguesia;
- Reunião de trabalho com técnicos do Municipio:
  - Parque de estacionamento da Praia Osso da Baleia
  - Parque Contentor dos Monstros,
  - Trabalhos das obras de saneamento
- Varias reuniões com a proteção civil – situação epidemiológica no Concelho de Pombal;
- Reunião com Infraestruturas de Portugal – Vala de Domínio Hídrico
- Reunião com os partidos representados na Assembleia de Freguesia – preparação do orçamento de receita e despesa para o ano 2021;
- Diversas reuniões com o pessoal afeto à rede viária;
- Atendimento / reunião com moradores das diversas localidades da Freguesia;
- Apelo, Convite às coletividades, IPSS e agrupamento de escuteiros, para elaborar uma decoração de natal, afim de levar o espirito natalício a toda a Freguesia;

Carriço, 2 de Dezembro de 2020
O Presidente da Junta de Freguesia

(Pedro Manuel Neves Silva)

SITUAÇÃO FINANCEIRA
EM 30/11/2020

VALORES EM DIVIDA

FORNECEDORES		37.565,92 €
'B@M		9.928,35 €
	TOTAL	**47.494,27 €**

VALORES A RECEBER

- Despesa obra saneamento	5.038,06 €	
- AC Comissão Social InterFreguesias 4 trim	2.934,52 €	
- Refeições Esc. 1.º ciclo– set, out e Nov	4.804,72 €	
- Refeições Esc- Acção social + o suport pela CMP set, out e Nov	6.047,32 €	
- CAF - Comp. Apoio a Familia --- set, out e nov	6.400,00 €	
- Prog de expansão e desenv Ed Pre escolar - set, out e dez	211,99 €	
- Apoio Transporte escolar --- set, out e nov	4.300,00 €	
	29.736,61 €	
		- 17.757,66 €

DEPOSITOS À ORDEM	61.083,09 €	
NUMERÁRIO EM CAIXA	429,90 €	
	61.083,09 €	
TOTAL		**43.325,43 €**

Carriço, 30 de novembro de 2020

O Presidente:
A Secretária:
O Tesoureiro:

ANEXO 2
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.: 10



FREGUESIA DE CARRIÇO

MUNICÍPIO DE POMBAL

ORÇAMENTO
e
PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

PARA O

ANO FINANCEIRO DE 2021

Datas das Deliberações	
-Orgão Executivo-	*-Assembleia de Freguesia-*
Em reunião de	*Em reunião de*
06-11-2020	14-12-2020

Documento licenciado a: Freguesia de Carriço

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Perídos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita corrente							
R1	**Receita fiscal**	**0,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**
R1.1	**Impostos diretos**	**0,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**	**2 500,00**
010202	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	2.500,00	2.500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
R1.2	**Impostos indiretos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R2	**Contribuições para sistemas de prote ção social e subsistemas de saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	**0,00**	**5 600,00**	**5 600,00**	**5 600,00**	**5 600,00**	**5 600,00**	**5 600,00**
04012304	Animais	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0401239909	Cemitérios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040123999901	Atestados, Declarações e Outros	0,00	2.500,00	2.500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
040123999909	Outras	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040299	Multas e penalidades diversas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	**Rendimentos de propriedade**	**0,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**
050201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
051001	Terrenos	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**
R5.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**
R5.1.1	**Administrações públicas**	**0,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**	**581 733,00**
R5.1.1.1	**Administração central-Estado**	**0,00**	**106 162,00**	**106 162,00**	**106 162,00**	**106 162,00**	**106 162,00**	**106 162,00**
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	99.126,00	99.126,00	99 126,00	99 126,00	99 126,00	99 126,00
06030105	Artigo 38°, n° 8 da Lei 73/2013	0,00	6.536,00	6.536,00	6 536,00	6 536,00	6 536,00	6 536,00
06030199	Outras	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R5.1.1.2	**Administração central-Outras entidades**	**0,00**	**5 000,00**	**5 000,00**	**5 000,00**	**5 000,00**	**5 000,00**	**5 000,00**
0603079901	Protocolos com o IEFP	0,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R5.1.1.3	**Segurança social**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
06060101	Acordo com ARS - Leiria	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R5.1.1.4	**Administração regional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.1.5	**Administração local**	**0,00**	**470 071,00**	**470 071,00**	**470 071,00**	**470 071,00**	**470 071,00**	**470 071,00**
0605010101	Protocolo de Competências - C. M. Pombal	0,00	125.000,00	125.000,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00
0605010102	Subsidios - C. M. Pombal	0,00	300.000,00	300.000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
0605010103	Protocolo Actividades Extra Curriculares	0,00	12.000,00	12.000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
0605010104	Subsidio Almoços Escalão A / Criança Carenciada	0,00	7.000,00	7.000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00
0605010105	Subsidio Almoços EB1	0,00	24.000,00	24.000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00
0605010106	Membros Mesas Eleições	0,00	2.071,00	2.071,00	2 071,00	2 071,00	2 071,00	2 071,00
R5.1.2	**Exterior-UE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.1.3	**Outras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R5.2	**Subsídios correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R6	**Venda de bens e serviços**	**0,00**	**110 600,00**	**110 600,00**	**110 600,00**	**110 600,00**	**110 600,00**	**110 600,00**
07011001	Sucata	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.100,00	1.100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00
0702080101	Jardim Infancia - Antecipação / Prolongamento / Transporte	0,00	15.000,00	15.000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
0702080102	Jardim Infancia - Refeições	0,00	23.000,00	23.000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00
0702080103	EB1 - Prolongamento	0,00	6.000,00	6.000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0702080104	EB1 - Refeições	0,00	22.000,00	22.000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00
0702080105	Atividades Tempos Livres	0,00	17.000,00	17.000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0702090501	Concessão de Terrenos	0,00	14.000,00	14.000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00
0702090502	Inumações, Exumações, Fundações e Outros	0,00	9.000,00	9.000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
0702099901	Serviços de expediente	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R7	**Outras receitas correntes**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
08019999	Diversas	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Receita corrente	**0,00**	**701 053,00**	**701.053,00**	**701 053,00**	**701 053,00**	**701 053,00**	**701 053,00**
	Receita de capital							
R8	**Venda de bens de investimento**	**0,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
09040602	Maquinaria e equipamento	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040603	Outros	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**0,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**
R9.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**	**63 500,00**
R9.1.1	**Administrações públicas**	**0,00**	**62 000,00**	**62 000,00**	**62 000,00**	**62 000,00**	**62 000,00**	**62 000,00**
R9.1.1.1	**Administração central-Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.1.2	**Administração central-Outras entidades**	**0,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
10030899	Outros	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R9.1.1.3	**Segurança social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.1.4	**Administração regional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.1.5	**Administração local**	**0,00**	**61 000,00**	**61 000,00**	**61 000,00**	**61 000,00**	**61 000,00**	**61 000,00**
1005010101	C. M. Pombal	0,00	61.000,00	61.000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00
R9.1.2	**Exterior-UE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.3	**Outras**	**0,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**
100102	Privadas	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
R9.2	**Subsídios de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R10	**Outras receitas de capital**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**
130199	Outras	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Receita de capital	**0,00**	**65 300,00**	**65.300,00**	**65 300,00**	**65 300,00**	**65 300,00**	**65 300,00**
	Receita Efetiva	**0,00**	**766 353,00**	**766 353,00**	**766 353,00**	**766 353,00**	**766 353,00**	**766 353,00**
	Receita não efetiva							

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Receita não efetiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total	0,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Despesa corrente							
D1	**Despesas com o pessoal**	**0,00**	**269 170,00**	**269 170,00**	**269 170,00**	**269 170,00**	**269 170,00**	**269 170,00**
D1.1	**Remunerações certas e permanentes**	**0,00**	**211 200,00**	**211 200,00**	**211 200,00**	**211 200,00**	**211 200,00**	**211 200,00**
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	8.600,00	8.600,00	8 600,00	8 600,00	8 600,00	8 600,00
01010401	Pessoal em funções	0,00	118.000,00	118.000,00	118 000,00	118 000,00	118 000,00	118 000,00
01010601	Pessoal em funções	0,00	24.000,00	24.000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	12.000,00	12.000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
010113	Subsídio de refeição	0,00	19.000,00	19.000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00
010114	Subsídios de férias e de Natal	0,00	23.600,00	23.600,00	23 600,00	23 600,00	23 600,00	23 600,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D1.2	**Abonos variáveis ou eventuais**	**0,00**	**5 820,00**	**5 820,00**	**5 820,00**	**5 820,00**	**5 820,00**	**5 820,00**
010202	Horas extraordinárias	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
010204	Ajudas de custo	0,00	2.700,00	2.700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00
010205	Abono para falhas	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
01021303	Senhas de Presença	0,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00
D1.3	**Segurança social**	**0,00**	**52 150,00**	**52 150,00**	**52 150,00**	**52 150,00**	**52 150,00**	**52 150,00**
010301	Encargos com a saúde	0,00	5.500,00	5.500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	2.650,00	2.650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	39.000,00	39.000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	3.500,00	3.500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**0,00**	**199 821,00**	**199 821,00**	**199 821,00**	**199 821,00**	**199 821,00**	**199 821,00**
02010201	Gasolina	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
02010202	Gasóleo	0,00	15.000,00	15.000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
02010401	Material de Limpeza e Higiene - Escolas	0,00	4.500,00	4.500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
02010402	Material de Limpeza e Higiene - J. de Freguesia	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
02010801	Material de escritório - Escolas	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02010802	Material de escritório - Junta de Freguesia	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1.100,00	1.100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	1.100,00	1.100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00
020118	Livros e documentação técnica	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
020121	Outros bens	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02020101	Eletricidade	0,00	3.500,00	3.500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
02020109	Outros	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02020301	Conservação de bens da Junta de Freguesia	0,00	50.000,00	50.000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
02020302	Conservação de bens Escolas	0,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
020209	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020210	Transportes	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
020212	Seguros	0,00	4.000,00	4.000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4.300,00	4.300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00
020215	Formação	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
020217	Publicidade	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020218	Vigilância e segurança	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
02022501	Membros Mesas Eleições	0,00	2.071,00	2.071,00	2 071,00	2 071,00	2 071,00	2 071,00
02022502	Fornecimento Refeições EB1 / Jardim de Infancia	0,00	65.000,00	65.000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00
02022503	Iniciativas Culturais	0,00	8.500,00	8.500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00
02022504	Atividades Tempos Livres	0,00	3.500,00	3.500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
02022505	Atividades de Enriquecimento Curricular	0,00	12.000,00	12.000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
02022599	Diversos	0,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
D3	**Juros e outros encargos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
030601	Outros encargos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**
D4.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**	**8 100,00**
D4.1.1	**Administrações públicas**	**0,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
D4.1.1.1	**Administração central-Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.2	**Administração central-Outras entidades**	**0,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
04030501	Escolas	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D4.1.1.3	**Segurança social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.4	**Administração regional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.5	**Administração local**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.2	**Entidades do setor não lucrativo**	**0,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**
04070101	Associações, Grupos e Outras	0,00	6.000,00	6.000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
D4.1.3	**Famílias**	**0,00**	**1 100,00**	**1 100,00**	**1 100,00**	**1 100,00**	**1 100,00**	**1 100,00**
04080401	Donativos, Subsidios e Carenciados	0,00	1.100,00	1.100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00
D4.1.4	**Outras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.2	**Subsídios correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D5	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,00**	**95,00**	**95,00**	**95,00**	**95,00**	**95,00**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Perídos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
06020304	Serviços bancários	0,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
	Total da Despesa corrente	**0,00**	**477 186,00**	**477.186,00**	**477 186,00**	**477 186,00**	**477 186,00**	**477 186,00**
	Despesa de capital							
D6	**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**287 167,00**	**287 167,00**	**287 167,00**	**287 167,00**	**287 167,00**	**287 167,00**
070101	Terrenos	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
07010301	Instalações de serviços	0,00	20.000,00	20.000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
07010305	Escolas	0,00	6.000,00	6.000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	29.167,00	29.167,00	29 167,00	29 167,00	29 167,00	29 167,00
0701040501	Parque Social do Carriço	0,00	20.000,00	20.000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
0701040599	Outros Investimentos em Parques e Jardins	0,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	15.000,00	15.000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
07010412	Cemitérios	0,00	80.000,00	80.000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
07010602	Outro	0,00	105.000,00	105.000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00	105 000,00
070107	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070108	Software informático	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070109	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070115	Outros investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**0,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**
D7.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**	**2 000,00**
D7.1.1	**Administrações públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.1	**Administração central-Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.2	**Administração central-Outras entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.3	**Segurança social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D7.1.1.4	**Administração regional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	**Administração local**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	**Entidades do setor não lucrativo**	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08070101	Associações, Grupos e Outros	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08070102	Protocolo Centro Social do Carriço (Lar 3ª Idade)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	**Famílias**	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08080201	Apoio para obras	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D7.1.4	**Outras**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	**Subsídios de capital**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	**Outras despesas de capital**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Despesa de capital	0,00	289 167,00	289.167,00	289 167,00	289 167,00	289 167,00	289 167,00
	Despesa Efetiva	0,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00
	Despesa não efetiva							
D10	**Despesa com passivos financeiros**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	**Despesa com ativos financeiros**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Despesa não efetiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total	0,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00
	Saldo Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00	766 353,00
	Saldo corrente	0,00	223 867,00	223 867,00	223 867,00	223 867,00	223 867,00	223 867,00
	Saldo de capital	0,00	-223 867,00	-223 867,00	-223 867,00	-223 867,00	-223 867,00	-223 867,00
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 3
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:3

FREGUESIA DE CARRIÇO

MUNICÍPIO DE POMBAL

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2021

Datas das Deliberações	
Órgão Executivo	***Órgão Deliberativo***
06-11-2020	14-12-2020

Produto licenciado a: Freguesia de Carriço

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
												Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2020	Períodos Seguintes						
					RG	RP	UE	EMP	Início	Fim				2021	2022	2023	2024	2025	Outros	
1		**Funções gerais**										**0,00**	**0,00**	**129 000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4 000,00**	**1.500,00**	**146.500,00**
1	04	Aquisição de trator	07.01.06.02	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1	05	Aquisição Viatura	07.01.06.02	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1	11	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	07.01.11	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2.500,00
1	16	Investimento na Sede da Junta de Freguesia	07.01.03.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1	17	Equipamento de Informática e Software para a Junta de Freguesia	07.01.07 07.01.08	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	1.500,00	9.000,00
1	18	Equipamento Administrativo	07.01.09	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
1	19	Outros Investimentos	07.01.15	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
2		**Funções sociais**										**0,00**	**0,00**	**138 167,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34 000,00**	**4.000,00**	**278.167,00**
2	01	Beneficiação e Reparação nos Jardins de Infância	07.01.03.05	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3 000,00	0,00	15.000,00
2	02	Beneficiação e Reparação das Escolas do 1º Ciclo	07.01.03.05	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3 000,00	0,00	15.000,00
2	03	Apoio à Construção / Beneficiação de Infraestruturas das Assoc. e Grupos	08.07.01.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
2	06	Arborização e Ajardinamento de Espaços Publicos / Construção de rotundas, ruas e outras obras complementares	07.01.04.01 07.01.04.05.99	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	14.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.167,00
2	07	Aquisição de Terreno	07.01.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
2	08	Construção de Fundações em Sepulturas nos Cemitérios	07.01.04.12	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
2	09	Obras de Reparação e Manutenção do Cemitério	07.01.04.12	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4 000,00	4.000,00	24.000,00
2	12	Ampliação do Cemitério	07.01.04 12	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2	13	Construção de Parque Desportivo e Recreativo no Carriço	07.01.04.06	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2	14	Construção de Parque Desportivo e Recreativo na Silveirinha Grande	07.01.04.06	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2	15	Parque Social do Carriço	07.01.04.05.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20 000,00	0,00	100.000,00
2	20	Apoio para obras a famílias carenciadas	08.08.02.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
3		**Funções económicas**										**0,00**	**0,00**	**23 000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2 000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3	10	Colocação e beneficiação de Sinalização Viária e Toponímia	07.01.04.09	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	0,00	10.000,00
3	21	Obras de alargamento, passeios e drenagem na EN-109	07.01.04.01	A		100			01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
					RG	RP	UE	EMP	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2020	Períodos Seguintes						
														2021	2022	2023	2024	2025	Outros	
											Total	0,00	0,00	289.167,00	40.000,00	48.000,00	40.000,00	40.000,00	5.500,00	454.667,00

Legenda:

(1) Forma de Realização
- A - Administração directa
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
- RG - Receitas Gerais
- RP - Receitas Próprias
- UE - Financiamento UE
- EMP-Empréstimos

(3) Fase de Execução
- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 25%
- 4 - Execução física até 50%
- 5 - Execução física até 75%
- 6 - Execução física superior a 75%

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Freguesia de Carriço

MAPA DE PESSOAL - 2021

Cargo/Carreira/Categoria	Postos de trabalho Contrato Por Tempo Indeterminado			Postos de trabalho Contrato Por Tempo Determinado ou Determinavel		
	Ocupados	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Assistente Técnico	1	0	1	0	0	0
Assistente Operacional	14	3	17	3	1	4

Proposta aprovada em reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada em 6 de Novembro de 2020

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

Proposta aprovada em reunião ordinaria de Assembleia de Freguesia realizada em 14 de 12 de 2020

O Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

ANEXO 4
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:1

ANEXO 5
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:1

Freguesia do Carriço

PROPOSTA

"Aquisição de terreno por usucapião - Alhais"

A Junta a Freguesia de Carriço, concelho de Pombal, é dona e legítima possuidora do prédio rústico, sito em Alhais, freguesia administrativa de Carriço, inscrito na matriz rústica da freguesia de Louriçal, sob o artigo 41656. O referido prédio veio à posse da freguesia de Carriço, já em tempos imemoriais, por doação feita por cidadãos da freguesia; pertencendo a esta pelo menos desde a data da sua criação, no ano de mil novecentos e sessenta, desconhecendo, esta entidade, outros artigos de matriz anterior ou anteriores possuidores.

Desde aquela data, de facto, a "Freguesia do Carriço", passou a possuir o aludido prédio em nome próprio, limpando-o, plantando árvores, retirando todas as utilidades do prédio, pagando os impostos desde a sua inscrição matricial, posse que sempre foi exercida pelos sucessivos executivos, de forma a considerar tal prédio como propriedade da Freguesia, sem interrupção, intromissão ou oposição de quem quer que fosse, à vista de toda a gente dos lugares e de outros circunvizinhos, sempre na convicção de exercer um direito próprio sobre coisa própria, por isso uma posse pública, pacífica e contínua.

Relativamente a este prédio, e porque a Freguesia não tem título que justifique a sua posse, irá outorgar competente escritura de justificação notarial, com vista a regularizar a situação predial do mesmo. Ao prédio e para efeitos de outorga de escritura pública de justificação deve ser atribuído o respetivo valor patrimonial tributário.

A Junta de Freguesia delibera que se fará representar pelo seu Presidente PEDRO MANUEL NEVES SILVA, portador do Cartão de Cidadão n.º UM, ZERO, QUATRO, OITO, ZERO, DOIS, QUATRO, OITO, e Contribuinte fiscal número DOIS, ZERO, CINCO, QUATRO, DOIS, NOVE, ZERO, DOIS, CINCO.

Perante o quadro apresentado depois de discutida, esta proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade do executivo desta Junta de Freguesia, devendo a mesma ser submetida à aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia.

Proposta Aprovada em Reunião de Freguesia realizada em 2 / 12 / 2020

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

Proposta Aprov em Reunião de Assembleia de Freguesia realizada em 14/12/2020

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

Freguesia do Carriço

ANEXO 6
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:16

PROPOSTA

"Descentralização de competências do Municipio nas Freguesias" Proposta n.º 655/2020 do Municipio de Pombal

- Considerando a documentação apresentada a 11 de Dezembro de 2020, pelo Municipio de Pombal, nomeadamente a Proposta n.º 655/2020 do Municipio de Pombal – (Anexo I) relativa à Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia, conforme Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30de abril, e perante o quadro apresentado (competência a atribuir ao Municipio) depois de discutida, foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade do executivo desta Junta de Freguesia, devendo a mesma ser submetida à aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia. --------

---

Proposta Aprovado em Reunião de Freguesia realizada em 11 / 12 /2020

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

Proposta APROV. em Reunião de Assembleia de Freguesia realizada em 14/12/2020

O Presidente _____

1.º Secretário _____

2.º Secretário _____

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

PROPOSTA N. 655/2020

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS
(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Considerando que:

- A *Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,* que tem por objeto definir *"(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"* (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu *artigo 4º*, a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências.

- Nos termos do disposto *n.º 1* do aludido *artigo 4º*, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

- O *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,* em cumprimento da previsão efetuada no *n.º 2* do *artigo 38.º* da *Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade;

- No concelho de Pombal existe um leque de competências, de entre as elencadas no citado *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. artigo 2º)*, que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera de intervenção do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de designios de interesse geral e comum a todo o concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial;

- Constituem exemplo do que se deixa dito as competências de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, nomeadamente no que se refere à Feira Semanal de Pombal, ao Mercado Municipal de Pombal, à Feira dos 14 e à Feira de Gado do Casal Fernão *João (cf. alínea d), do n.º 1 do artigo 2º)*; a utilização e ocupação da via pública *(cf. alínea g), do n.º 1 do artigo 2º)*; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo *(cf. alínea h), do n.º 1 do artigo 2º)*; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão *(cf. alínea l), do n.º 1 do artigo 2º)*; a autorização da colocação de recintos improvisados *(cf. alínea j), do n.º 1 do artigo 2º)* e a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, tão-somente, no que respeita à área urbana da cidade de *Pombal (cf. alínea k), do n.º 1 do artigo 2º)*;

- Na sequência da deliberação tomada pelo órgão Câmara Municipal no contexto da reunião ordinária de 30 de

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

agosto de 2019, foi solicitada a emissão de parecer a cada uma das juntas de freguesia relativamente à proposta do conjunto de competências que, por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o concelho, deveriam permanecer na esfera de intervenção do Município de Pombal, e

Considerando ainda que, conforme resulta das comunicações anexas, e em cumprimento do preceituado no *n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, todas as juntas de freguesia do concelho emitiram parecer favorável relativamente à manutenção, no todo ou em parte, das competências constantes nas *alíneas d), g), h), i), j), e k), do n.º 1* do mesmo *artigo*, no âmbito da intervenção do Município,

— Sugere-se ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto nos *n.ºs 3 e 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, e ante a emissão de parecer favorável por parte de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que, por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o concelho, aprove, a manutenção na esfera de intervenção do Município:

a). No seu todo, das competências de utilização e ocupação da via pública *(cf. alínea g), do n.º 1 do artigo 2º)*, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial (quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo) *(cf. alínea h), do n.º 1 do artigo 2º)*, de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão *(cf. alínea i), do n.º 1 do artigo 2º)* e de autorização da colocação de recintos improvisados *(cf. alínea j), do n.º 1 do artigo 2º)*; e

b). Em parte, das competências de

(i) gestão e manutenção de feiras e mercados *(cf. alínea d), do n.º 1 do artigo 2º)*, circunscrevendo-se apenas, no que concerne à freguesia de Pombal, à gestão e manutenção da Feira Semanal, da Feira de Gado do Casal Fernão João e do Mercado Municipal, e no que concerne à freguesia de Vila Cã, à gestão e manutenção da Feira do Castelo (Feiras dos 14), e, bem assim, de

(ii) autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre *(cf. alínea k), do n.º 1 do artigo 2º)*, apenas quando os mesmos se realizem na área urbana da cidade de Pombal.

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus – Dr.)

Anexos: Pareceres favoráveis das freguesias

020V13 16-11 '20

DESPACHO		
☐ Vereador(s)		
☒ GAPP	☐ GFCF	☐ GAOA
☐ GAPEACI	☐ DMRH	☐ DMOE
☐ DMSMSP	☐ DOP	☐ DGCEEM
☐ DSAC	☐ DAS	☐ DMT
☐ DSPA	☐ DUPRU	☐ DEDJ
☐ DCSSF	☐ DCT	☐ DAF
☐ UAIPAL	☐ UARH	☐ UPE
☐ UDJA	☐ UC	☐ UT
☐ NGP	☐ SVGP	☐ SC
☐ FM	☐ SFSI	☐ SDJ
☐ UJ		
☐		
O Presidente		

De: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2020 17:33
Para: webdoc@cm-pombal.pt
Assunto: FW: Delegação de competências - D.L. 57/2019 de 30 abril

Importância: Alta

De: Presidente Freguesia de Abiul [mailto:presidente@freguesiadeabiul.pt]
Enviada: sexta-feira, 13 de novembro de 2020 17:32
Para: Dr Diogo Mateus <presidente@cm-pombal.pt>
Cc: Gabinete de Apoio ao Presidente <gap@cm-pombal.pt>
Assunto: Delegação de competências - D.L. 57/2019 de 30 abril
Importância: Alta

Ex.mo Sr. Presidente,

Venho pelo presente informar e conforme deliberação em reunião de junta, proceder à aceitação a proposta apresentada pelo município de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente de Junta

Sandra Barros

020556 13-11-'20

Assunto: FW: Proposta de transferências de recursos no âmbito da descentralização
De: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>
Data: 13-11-2020 14:49
Para: <webdoc@cm-pombal.pt>

De: humberto.lopes@freguesia-almagreira.pt [mailto:humberto.lopes@freguesia-almagreira.pt]
Enviada: sexta-feira, 13 de novembro de 2020 14:28
Para: presidente@cm-pombal.pt
Cc: joao.pimpao@cm-pombal.pt; luis.silva@freguesia-almagreira.pt; sandra.simoes@freguesia-almagreira.pt; geral@freguesia-almagreira.pt
Assunto: Proposta de transferências de recursos no âmbito da descentralização
Importância: Alta

Ex.mo Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da última reunião decorrida no dia 12-10-2020 na Câmara Municipal, vimos pelos presente informar que esta Junta de Freguesia concorda com a proposta apresentada, tendo em conta que a mesma poderá ser sempre ajustada mediante alguma alteração significativa que venha a existir em alguma das áreas abrangidas no acordo.

Com os melhores cumprimentos,

Humberto Lopes
Presidente da Junta

cid:im

Freguesia de Almagreira
Rua do Rossio n.º 10 Almagreira · 3105-004 Almagreira · Pombal · Portugal
T (+351) 236 219 139 · Tm (+351) 964 259 462 · F (+351) 236 219 139
humberto.lopes@freguesia-almagreira.pt

Proteja o ambiente. Não imprima se não for necessário

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se a recebeu por engano, agradecemos que não a copie nem a reenvie e que nos comunique o ocorrido através do email de resposta e, como a mensagem pode conter informação de natureza confidencial, agradecemos que a apague.

DESPACHO

- [ ] Vereação
- [x] GAP
- [ ] GPDF
- [ ] GADA
- [ ] DEMPEAC
- [ ] DGFH
- [ ] DMIGE
- [ ] DMAS
- [ ] DMGTSA
- [ ] DMEDS
- [ ] DMGMSF
- [ ] DGP
- [ ] DSCEE
- [ ] DGAC
- [ ] DAS
- [ ] DMT
- [ ] DOPA
- [ ] DMPRU
- [ ] DEDJ
- [ ] DDGS
- [ ] DCT
- [ ] DAF
- [ ] DMSI
- [ ] UARH
- [ ] UPE
- [ ] UDMA
- [ ] UC
- [ ] UT
- [ ] UCF
- [ ] SVSP
- [ ] SC
- [ ] FM
- [ ] SPTA
- [ ] SOJ
- [ ] UJ

O Presidente

DESPACHO

Vereador(a)

DAP | DPOE | DAOA
EMPEAC | DMRH | DMIOE
DMGTSA | DMEDS
DMGMSF | DOP | DGCEEM
DGAC | DAS | DMT
DOPA | DUPRU | DEDJ
DEDS | DCT | DAF
DMSI | UARH | UPE
UDVA | UC | UT
UCP | SVSP | SC
PPL | SFM | SDJ
UU

O Presidente

De: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>
Enviado: 17 de novembro de 2020 10:43
Para: webdoc@cm-pombal.pt
Assunto: FW: Esboço de Proposta

De: Junta Carnide [mailto:jfcarnide@gmail.com]
Enviada: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:22
Para: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Cc: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>; Silvio Santos | Pisosol <silvio.santos@pisosol.pt>; gonçalves sofia <tomeva-ss@hotmail.com>
Assunto: Re: Esboço de Proposta

Bom dia Exmo Senhor.
Incumbiu-me o Sr . Presidente da Junta de Freguesia de Carnide,Silvio Santos, de informar V.Ex.ª, que esta Junta aceita as delegações de competências de transferências de recursos no âmbito da descentralização, apresentadas em reunião de 12/10/2020 pelo Município de Pombal.

Cumprimentos
Laurinda Lopes

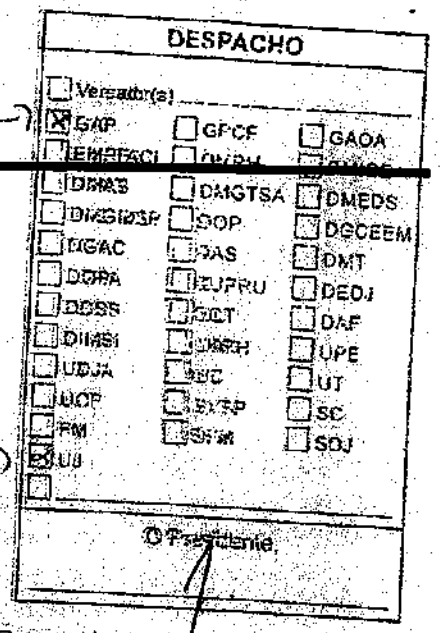
Junta de Freguesia Carnide
Rua Principal nº 71
3105-028 Carnide
Telef. 236 946 130

Junta Carnide <jfcarnide@gmail.com> escreveu no dia quinta, 12/11/2020 à(s) 10:43:

Bom dia
Incumbui-me o Sr . Presidente da Junta de Freguesia de Carnide,Silvio Santos, de informar V.Ex.ª, que esta junta pretende avançar de imediato com a substituição da máquina de lavar a louça (Já temos na nossa posse os orçamentos para adjudicar e para enviar ao Município).
Relativamente a substituição do Porteiro eléctrico, está esta Junta aguardar pelos os orçamentos que foram solicitados, para poder avançar.

Cumprimentos
Laurinda Lopes

020945 18-11 '20



De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Enviado: 18 de novembro de 2020 10:56
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Descentralização
Anexos: Freguesia de Carriço.pdf

De: Freguesia Carriço [mailto:freguesiacarrico@sapo.pt]
Enviada: 10 de novembro de 2020 14:55
Para: 'João Pimpão' <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Cc: 'Pedro Silva' <presidente.carrico@gmail.com>; Raimundo <raimundo.oliveira@sapo.pt>; imcsimoes1970@gmail.com
Assunto: RE: Descentralização

Boa tarde,

Em resposta ao solicitado, informo que após reunião de executivo foi deliberado aprovar os valores apresentados conforme anexo.
Mais informo que o mesmo será proposto agora a aprovação da Assembleia de Freguesia que reunirá no inicio de Dezembro.

Atenciosamente,
Pedro Manuel Neves Silva
Presidente de Freguesia

Freguesia de Carriço
Av.da Igreja n.º 1 – Carriço
3105-057 Carriço
Telm:96 91 90 772

De: João Pimpão [mailto:joao.pimpao@cm-pombal.pt]
Enviada: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 17:18
Para: Junta Carriço <freguesiacarrico@sapo.pt>
Cc: pedro.nivelcar@gmail.com
Assunto: Descentralização
Importância: Alta

Sr. Presidente

Pelo presente se remete os anexos que o Sr. Presidente distribui na reunião de ontem solicitando a vossa apreciação e validação até dia 20 de outubro.

Acelte os meus melhores cumprimentos,

João Pimpão
Chefe de Gabinete Presidente Câmara Municipal de Pombal
Tel. 236210529
916707650
Email: joao.pimpao@cm-pombal.pt
www.cm-pombal.pt

020582 18-11-'20

De: Municipio de Pombal <gap@cm-pombal.pt>
Enviado: 18 de novembro de 2020 17:13
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Transferência de Competências

DESPACHO

- [ ] Mensagem(ns)
- [x] DAP
- [ ] DPCF
- [ ] DAOA
- [ ] DMGTSA
- [ ] DMEOS
- [ ] DOP
- [ ] DGCEEM
- [ ] DAS
- [ ] DMT
- [ ] DUPRU
- [ ] DEDJ
- [ ] SCT
- [ ] DAF
- [ ] GAPH
- [ ] UPE
- [ ] UC
- [ ] VT
- [ ] SVSP
- [ ] SC
- [ ] SFIM
- [ ] SDJ
- [x] JM
- [ ]

Presidente

-----Mensagem original-----
De: Freguesia Louriçal [mailto:info@jf-lourical.pt]
Enviada: 18 de novembro de 2020 17:09
Para: Municipio de Pombal <gap@cm-pombal.pt>
Assunto: Transferência de Competências

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal

Dr. Diogo Mateus

Depois de avaliada as propostas da Câmara Municipal para com esta Junta de Freguesia acerca da delegação de Transferências de Competências, o executivo desta Junta de Freguesia , decidiu por unanimidade a respectiva proposta, ressalvando no entanto a necessidade de ficar devidamente salvaguardado a questão de infiltração de humidades que possam acontecer no Centro Escolar do Louriçal, tendo em conta as características da sua cobertura, que não se conseguem detectar facilmente o local da entrada dessa mesma infiltração, e aí consideramos um trabalho da responsabilidade do Município. O mesmo acontece com a serralharia e carpintaria quando falamos da natureza dos materiais de revestimento dos corredores e exteriores do centro escolar, que está revestida com placas laminadas.

Com os mais sinceros cumprimentos,

O Presidente de Junta,

José Manuel Pedrosa Marques

020394 10-11 '20

DESPACHO

Remetido(a)

☒ GAP	☐ GPCF	☐ GAOA
☐ [illegible]	☐ DMSH	☐ DMIOE
☐ DMSC	☐ DMGTSA	☐ DMEDS
☐ DMSMSP	☐ DOP	☐ DCCEEM
☐ DGMC	☐ DAS	☐ DMT
☐ DGPM	☐ DGPRU	☐ DEDJ
☐ DDES	☐ DCT	☐ DAF
☐ DMSP	☐ UAPH	☐ GPE
☐ DMA	☐ UC	☐ UT
☐ UDP	☐ SMSP	☐ SC
☐ FM	☐ SFM	☐ SDJ
☐ UD		
☐		

O Presidente,

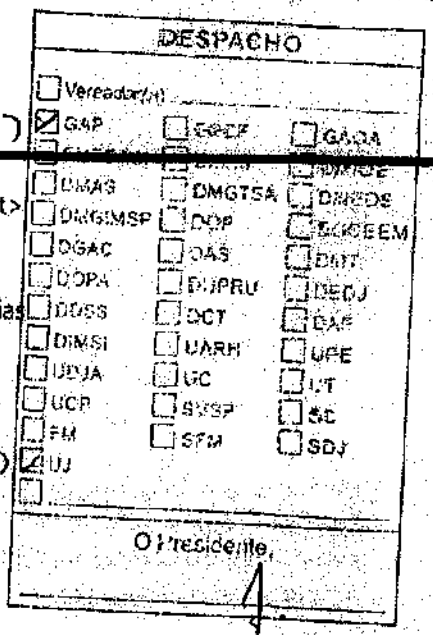
De: Presidente <presidente@cm-pombal.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2020 12:12
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Descentralização

De: Executivo - JF Meirinhas [mailto:executivo@jf-meirinhas.pt]
Enviada: 10 de novembro de 2020 12:08
Para: presidente@cm-pombal.pt
Cc: Virgilio Lopes <virgilio.lopes@leiriviga.pt>; Tania Josete Mota <tania.mota@jf-meirinhas.pt>; Tesoureiro JF Meirinhas <joao.pimpao@jf-meirinhas.pt>; Freguesia de Meirinhas <jfmeirinhas@gmail.com>
Assunto: Descentralização

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal
Dr. Diogo Alves Mateus

Cumpre-me em nome do executivo da Freguesia de Meirinhas informar V. Exa. Da aceitação dos valores propostos para a Descentralização de Competências nas Juntas de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia de Meirinhas
Virgílio Lopes



De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Enviado: 18 de novembro de 2020 11:01
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Protocolo de delegação de competências

De: Junta Freguesia Pelariga [mailto:freguesia.pelariga@gmail.com]
Enviada: 10 de novembro de 2020 17:59
Para: 'João Pimpão' <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Assunto: Protocolo de delegação de competências.

Exmos. Srs.,

A Junta de Freguesia de Pelariga vem por este meio informar que aceita o protocolo de delegação de competências, a presentado por V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,
Freguesia Pelariga
O Presidente
Nelson da Silva Pereira
E-mail: freguesia.pelariga@gmail.com
Tel: 236244642
www.freguesiadepelariga.pt

020406 10-11 '20

DESPACHO		
Vereador(a)		
☒ GAP	☐ GPCF	☐ GAOA
☐ DMAG	☐ DMGTSA	☐ DMEDS
☐ DMEIASF	☐ DOP	☐ DGCEEM
☐ DGAC	☐ DAS	☐ DMT
☐ DORA	☐ DUPRU	☐ DEDJ
☐ DDSR	☐ DOT	☐ DAF
☐ DMSI	☐ GARH	☐ UPE
☐ UMJA	☐ UC	☐ UT
☐ UCP	☐ SVSP	☐ SC
☐ FM	☐ SFM	☐ SDJ
☐ UJ		
☐		
O Presidente,		

De: Municipio de Pombal <gap@cm-pombal.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2020 14:57
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Descentralização

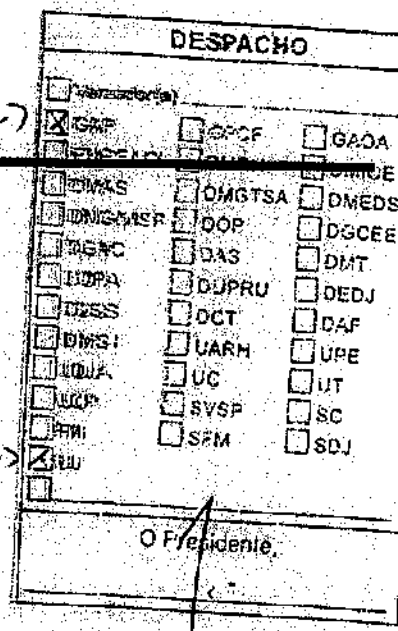
De: junta.redinha@sapo.pt [mailto:junta.redinha@sapo.pt]
Enviada: 10 de novembro de 2020 14:56
Para: Gabinete <gap@cm-pombal.pt>
Assunto: Descentralização

Exmo. Sr. Presidente,

Incumbe-me o Presidente desta Junta de Freguesia, Sr. Paulo Duarte, de informar V. Exa. que executivo desta Junta aceita os valores propostos para a descentralização.

Com os melhores cumprimentos,
Norberta Sebastião (Ass. Técnica)

020351 18-11-'20



De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Enviado: 18 de novembro de 2020 13:19
Para: webdoc@cm-pombal.pt
Assunto: Fwd: Descentralização

Cumprimentos
João Pimpão

Início da mensagem reencaminhada:

De: "União das Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze" <uf.santiago.sslitem.albergaria@gmail.com>
Data: 18 de novembro de 2020, 12:19:45 WET
Para: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Assunto: Re: Descentralização

1096/SS/11/20

Ex.mo Sr. João Pimpão,

No seguimento do solicitado no email anterior, informo V.ª Ex.ª que esta Junta de Freguesia aprova a proposta apresentada pelo Município de Pombal referente à descentralização.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia,
Manuel Henriques Nogueira Matos

João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt> escreveu no dia quarta, 14/10/2020 à(s) 17:16:

Sr. Presidente

Pelo presente se remete os anexos que o Sr. Presidente distribui na reunião de ontem solicitando a vossa apreciação e validação até dia 20 de outubro.

Aceite os meus melhores cumprimentos,

João Pimpão

Chefe de Gabinete Presidente Câmara Municipal de Pombal

Tel. 236210529

0206/0 13-11-'20

DESPACHO

Vereador(e)

[x] DAP	[ ] GFCF	[ ] GAGA
[ ] EMPEAC	[ ] DIFH	[ ] DMCE
[ ] DMS	[ ] DMGTSA	[ ] DMEDS
[ ] DMGMSP	[ ] DCP	[ ] DGCEEM
[ ] DGAC	[ ] DAS	[ ] DMT
[ ] DCPA	[ ] DUPRU	[ ] DEOJ
[ ] DOSS	[ ] DCT	[ ] DAF
[ ] DIMSI	[ ] UARH	[ ] UPE
[ ] UDJA	[ ] DC	[ ] UT
[ ] UCP	[ ] GVSP	[ ] SC
[ ] FM	[ ] SFM	[ ] SOJ
[ ] UJ		
[ ]		

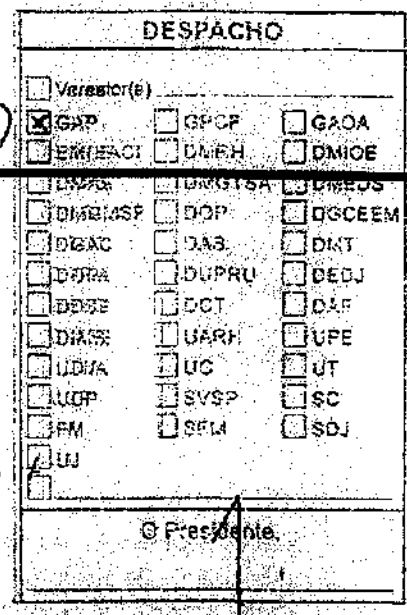
O Presidente,

Assunto: Fwd: Esboço de Proposta
De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Data: 13-11-2020 15:19
Para: webdoc@cm-pombal.pt

Cumprimentos
João Pimpão

Início da mensagem reencaminhada:

> **De:** GERAL UFGIMM <geral@jf-gim.pt>
> **Data:** 13 de novembro de 2020, 14:56:57 WET
> **Para:** João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
> **Cc:** goncaloramosgimm <goncaloramosgimm@gmail.com>, Tesoureiro ufGIMm <tesoureiro@jf-gim.pt>, Secretario UFGIMM <secretario@jf-gim.pt>, francisco.pinto@jf-gim.pt, Pedro Moderno <pedro.moderno@jf-gim.pt>
> **Assunto:** Re: Esboço de Proposta
>
> Caro João Pimpão boa tarda,
>
> Relativamente à proposta de delegação de competências vem esta Junta de Freguesia, após ter dado conhecimento aos "lideres das bancadas da assembleia de freguesia", manifestar a sua concordância com a proposta de delegação de competências apresentada no âmbito do decreto lei nº 57 /2019 de 30 de abril.
>
> Sem outro assunto de momento,
>
> Com os melhores cumprimentos,
>
> Gonçalo Ramos
> *Freguesia da Guia, Ilha e Mata Mourisca*
>
> GUIA ILHA MATA MOURISCA
> *site. http://jf-gim.pt*
> *facebook. https://www.facebook.com/freguesia.gim*
> *email. geral@jf-gim.pt*
> *Guia . telf. 236 951 659 | Ilha . telf. 236 950 536 | Mata Mourisca . telf. 236 951 242*
>
> João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt> escreveu no dia sexta, 9/10/2020 à(s) 19:39:
> Sr. Presidente
>
> Pelo presente se remete esboço de proposta a validar na reunião da próxima segunda-feira com o Sr. Presidente.
>
> Aceite os meus melhores cumprimentos,
>
> João Pimpão



021075 20-11 '20

De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Enviado: 19 de novembro de 2020 17:50
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: DESCENTRALIZAÇÃO

Importância: Alta

----Mensagem original----
De: Ana Tenente [mailto:presidente@vilaca.pt]
Enviada: 19 de novembro de 2020 16:58
Para: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Assunto: Re: DESCENTRALIZAÇÃO
Importância: Alta

Ex.mo Senhor Presidente do Município de Pombal Dr. Diogo Mateus

Venho por este meio informar, que o Executivo desta Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a actualização dos mapas de transferências de recursos no âmbito da descentralização de competências nas Juntas de Freguesia.

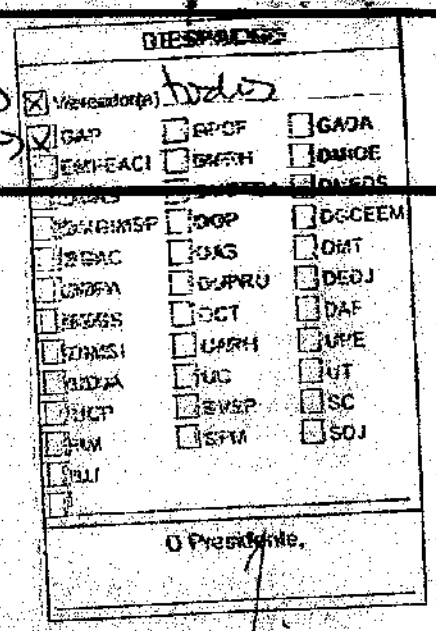
Mais informo, que os referidos mapas, serão propostos à aprovação da assembleia de Freguesia de Vila Cã.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos,

A Presidente de Junta de Freguesia de Vila Cã,

Ana Tenente

A 2020-11-17 17:43, João Pimpão escreveu:
> Sr. Presidente
>
> Pela presente se remete a atualização dos mapas, conforme vossa
> sugestão que o Sr. Presidente aceitou.
>
> Aceite os meus melhores cumprimentos,
>
> João Pimpão
>
> Chefe de Gabinete Presidente Câmara Municipal de Pombal
>
> Tel. 236210529
>
> 916707650
>



De: Município de Pombal <gap@cm-pombal.pt>
Enviado: 28 de outubro de 2020 10:17
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Transferência de competências
Anexos: DOC091020-09102020193103.pdf

De: presidente@jf-vermoil.pt [mailto:presidente@jf-vermoil.pt]
Enviada: 27 de outubro de 2020 23:42
Para: 'Presidente' <presidente@cm-pombal.pt>
Cc: 'Pedro Murtinho' <pedro.murtinho@cm-pombal.pt>; 'Ana Cabral' <ana.cabral@cm-pombal.pt>; 'Pedro Martins' <pedro.martins@cm-pombal.pt>; 'Gap' <gap@cm-pombal.pt>; secretario@jf-vermoil.pt; tesoureiro@jf-vermoil.pt; 'Freguesia de Vermoil' <info@jf-vermoil.pt>
Assunto: Transferência de competências

Exmos. Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus,

No seguimento da reunião com os presidentes de junta, somos a informamos que concordamos com a proposta apresentada para a transferência de competências.

Solicitamos apenas a inclusão da escola primária de Vermoil e a pré-escola de Vermoil.

Com os melhores cumprimentos,

Daniel Ferreira
Presidente
969020789

Freguesia de Vermoil
Rua João de Barros, nº 32
3105-442 Vermoil – Pombal – Portugal
Telefone: 236 941 756 – Fax: 236 942 339
Facebook - Freguesia de Vermoil: https://www.facebook.com/freguesiadevermoil.pt?fref=ts

DESPACHO		
☐ Vereador(a)		
☒ GAP	☐ GPCF	☐ GAOA
☐ DMAS	☐ DMGTSA	☐ DMEOS
☐ DMGIMSP	☐ DOP	☐ DGCEEM
☐ DGAC	☐ DAS	☐ DMT
☐ DOPA	☐ DUPRU	☐ DEDJ
☐ DDSS	☐ DGT	☐ DAF
☐ DIMSI	☐ UARH	☐ UPE
☐ UDJA	☐ UC	☐ UT
☐ UCP	☐ SVSP	☐ SC
☐ FM	☐ SFM	☐ SDJ
☒ UJ		
☐		
O Presidente,		

De: João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>
Enviado: 24 de novembro de 2020 17:07
Para: 'webdoc'
Assunto: FW: Descentralização de competências

De: Presidente [mailto:presidente@freguesia-pombal.pt]
Enviada: 24 de novembro de 2020 17:02
Para: joao pimpao <joao.pimpao@cm-pombal.pt>; Gabinete de Apoio à Presidência <gap@cm-pombal.pt>
Assunto: Descentralização de competências

Exmo Sr. Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pombal
Caro amigo João Pimpão,

No seguimento do processo de descentralização em curso, a Junta de Freguesia de Pombal vem, por este meio, manifestar a sua aprovação à proposta apresentada, em cumprimento do preceituado no *n.º 4* do *artigo 2º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, relativamente à manutenção, no todo ou em parte, das competências constantes nas *alíneas d), g), h), i), j),* e *k)*, do *n.º 1* do mesmo *artigo*, no âmbito da intervenção do Município que, por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o concelho, aprove, a manutenção na esfera de intervenção do Município:

a). No seu todo, das competências de utilização e ocupação da via pública *(cf. alínea g), do n.º 1 do artigo 2º)*, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial (quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo) *(cf. alínea h), do n.º 1 do artigo 2º)*, de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão *(cf. alínea i), do n.º 1 do artigo 2º)* e de autorização da colocação de recintos improvisados *(cf. alínea j), do n.º 1 do artigo 2º)*; e

b). Em parte, das competências de

(i) gestão e manutenção de feiras e mercados *(cf. alínea d), do n.º 1 do artigo 2º)*, circunscrevendo-se apenas, no que concerne à freguesia de Pombal, à gestão e manutenção da Feira Semanal, da Feira de Gado do Casal Fernão João e do Mercado Municipal, e no que concerne à freguesia de Vila Cã, à gestão e manutenção da Feira do Castelo (Feiras dos 14), e, bem assim, de

(ii) autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre *(cf. alínea k), do n.º 1 do artigo 2º)*, apenas quando os mesmos se realizem na área urbana da cidade de Pombal.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Pimpão

Presidente da Junta de Freguesia de Pombal

ANEXO 7
da
ATA Nº 3/2020
Nº de Pag.:36

Freguesia do Carriço

PROPOSTA

"Descentralização de competências do Municipio nas Freguesias"
Proposta n.º 656/2020 do Municipio de Pombal

- Considerando a documentação apresentada a 11 de Dezembro de 2020, pelo Municipio de Pombal, nomeadamente a Proposta n.º 656/2020 do Municipio de Pombal – (Anexo I) relativa à Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia, conforme Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e perante o quadro apresentado das competências a atribuir à Junta de Freguesia, depois de discutida, foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade do executivo desta Junta de Freguesia, devendo a mesma ser submetida à aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia.

Proposta Aprovada em Reunião de Freguesia realizada em 11 / 12 / 2020

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

Proposta Aprovada em Reunião de Assembleia de Freguesia realizada em 14/12/2020

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

PROPOSTA N. 656/2020

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS
(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Considerando que:

- A *Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto*, que tem por objeto definir *"(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"* (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu *artigo 4º*, a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências.

- Nos termos do disposto *n.º 1* do aludido *artigo 4º*, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

- O *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, em cumprimento da previsão efetuada no *n.º 2* do *artigo 38.º* da *Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade;

- No concelho de Pombal existe um leque de competências, de entre as elencadas no citado *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. artigo 2º)*, que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera de intervenção do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial;

- Constituem exemplo do que se deixa dito as competências de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, nomeadamente no que se refere à Feira Semanal de Pombal, ao Mercado Municipal de Pombal, à Feira dos 14 e à Feira de Gado do Casal Fernão João *(cf. alínea d), do n.º 1 do artigo 2º)*; a utilização e ocupação da via pública (cf. alínea g), do n.º 1 do artigo 2º); o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo *(cf. alínea h), do n.º 1 do artigo 2º)*; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão *(cf. alínea i), do n.º 1 do artigo 2º)*; a autorização da colocação de recintos improvisados *(cf. alínea j), do n.º 1 do artigo 2º)* e a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, tão-somente, no que respeita à área urbana da cidade de Pombal *(cf. alínea k), do n.º 1 do artigo 2º)*;

- A maioria das demais competências elencadas no *n.º 1* do *artigo 2.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, agora alvo de transferência para as freguesias, já haviam sido objeto de delegação através de Acordo de Execução, celebrado ao abrigo dos *artigos 132.º* e *136.º* do *Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro)*;

- Da auscultação das freguesias resultou a concordância de manutenção das competências que, em momento anterior haviam sido alvo de delegação legal, estribada em Acordo de Execução celebrado para o efeito, passando as mesmas a integrar a sua esfera de responsabilidade, ante a transferência operada através do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;*

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

- O escopo subjacente à transferência é, nos termos da lei *(cf. artigo 2º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*, o de garantir o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, e, a par disso, promover a coesão social, a aproximação das decisões dos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis;

- A transferência de competências para as freguesias tem caráter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a respetiva população e capacidade de execução *(cf. artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*;

- A afetação de recursos financeiros foi gizada tendo por base a análise das estruturas de despesa e de receita municipais associadas ao exercício das competências ora transferidas, e

Considerando ainda que, neste contexto e com respaldo no estatuído no *n.º 2* do *artigo 38.º* e no *artigo 39.º*, ambos da *Lei 50/2018, de 16 de agosto*, conjugado com o previsto no *artigo 6.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, cabe aos órgãos deliberativos do município e da freguesia aprovar os termos da transferência de recursos,

— Sugere-se ao órgão Câmara Municipal que, nos termos do disposto *na alínea k)* do *n.º 1* do *artigo 25º* e da *alínea m)* do *n.º 1* do *artigo 33º* do *Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro)*, e após prévia negociação e manifesta concordância de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, delibere no sentido de propor ao órgão Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no *artigo 39.º* da *Lei 50/2018, de 16 de agosto*, conjugado com o previsto no *artigo 6.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, aprove a transferência de recursos para o exercício das competências transferidas, a operar nos termos e condições plasmados na minuta de Auto de Transferência de Recursos anexa (cf. Doc. I), cujo impacto financeiro resulta expresso nos quadros que se seguem:

Quadro I - Manutenção de Espaços Verdes

ABIUL	1 268,40 €
ALMAGREIRA	4 002,10 €
CARNIDE	4 800,00 €
CARRIÇO	4 010,75 €
LOURIÇAL	13 206,70 €
MEIRINHAS	11 320,50 €
PELARIGA	10 039,90 €
POMBAL	53 426,79 €
REDINHA	1 374,20 €
UFGIMM	5 612,50 €
UFSSALB12	10 792,99 €
VERMOIL	2 966,40 €
VILA CÃ	2 147,40 €
TOTAL	124 968,63 €

Quadro II - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

ABIUL	7 832,80 €
ALMAGREIRA	10 172,60 €
CARNIDE	7 170,20 €
CARRIÇO	11 347,80 €

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

LOURIÇAL	14 521,40 €
MEIRINHAS	8 815,60 €
PELARIGA	8 718,60 €
POMBAL	48 758,60 €
REDINHA	9 581,60 €
UFGIMM	24 429,54 €
UFSSALB12	27 276,00 €
VERMOIL	8 301,80 €
VILA CÃ	4 022,80 €
TOTAL	190 949,34 €

Quadro III - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

ABIUL	1 548,30 €
ALMAGREIRA	2 760,60 €
CARNIDE	1 060,20 €
CARRIÇO	4 682,40 €
LOURIÇAL	5 831,70 €
MEIRINHAS	1 710,00 €
PELARIGA	961,80 €
POMBAL	1 143,60 €
REDINHA	1 020,00 €
UFGIMM	3 897,70 €
UFSSALB12	4 920,90 €
VERMOIL	2 385,60 €
VILA CÃ	1 987,20 €
TOTAL	33 910,00 €

Quadro IV - Limpeza das vias e espaços públicos sargetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público (à exceção daquele que seja objeto de concessão); gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (salvo as exceções elencadas na proposta apresentada com a referência I-000420/GAP/20); autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na área de jurisdição (salvo as exceções elencadas na proposta apresentada com a referência I-000420/GAP/20) e autorização da realização de equipamentos ocasionais

ABIUL	57 980,00 €
ALMAGREIRA	69 664,00 €
CARNIDE	45 902,00 €
CARRIÇO	84 193,00 €
LOURIÇAL	80 286,00 €
MEIRINHAS	40 322,00 €
PELARIGA	48 875,00 €
POMBAL	125 715,00 €
REDINHA	54 475,00 €
UFGIMM	119 872,00 €

MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

UFSSALB12	115 154,00 €
VERMOIL	61 933,00 €
VILA CÃ	48 696,00 €
TOTAL	953 067,00 €

Quadro V - Expressão financeira dos recursos a transferir mediante celebração de Autos de Transferência entre o Município de Pombal e cada uma das freguesias do concelho

ABIUL	68 629,50 €
ALMAGREIRA	86 599,30 €
CARNIDE	58 932,40 €
CARRIÇO	104 233,95 €
LOURIÇAL	113 845,80 €
MEIRINHAS	62 168,10 €
PELARIGA	68 595,30 €
POMBAL	229 043,99 €
REDINHA	66 450,80 €
UFGIMM	153 811,74 €
UFSSALB12	158 143,89 €
VERMOIL	75 586,80 €
VILA CÃ	56 853,40 €

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus - Dr.)

MINUTA DE

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

*

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Considerando que:

- A *Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,* que tem por objeto definir *"(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"* (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu *artigo 4º*, a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências.

- Nos termos do disposto *n.º 1* do aludido *artigo 4º*, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

- O *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, em cumprimento da previsão efetuada no *n.º 2* do *artigo 38.º* da *Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade;

- No concelho de Pombal existe um leque de competências, de entre as elencadas no citado *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril* (*cf. artigo 2º*), que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera de intervenção do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial;

- Apesar de todas as freguesias do concelho, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, terem, oportunamente, comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que não pretendiam exercer nenhuma das competências previstas neste diploma, no decurso dos anos de 2019 e de 2020, certo é que, em articulação com o Município de Pombal, pugnaram por dar continuidade ao processo negocial, com rigor e lealdade, no sentido de alcançar, para o ano de 2021, uma solução consensual, que representasse os interesses do município e das freguesias e, essencialmente, das respetivas populações;

- O *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no *n.º 1* do *artigo 2.º*;

- O órgão Assembleia Municipal, sob proposta do órgão Câmara Municipal, em cumprimento do previsto nos *n.ºs 3* e *4* do *artigo 2.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, deliberou na sua sessão de .../.../....., manter no âmbito de intervenção do Município, no todo ou em parte, as competências constantes nas *alíneas d), g), h), i), j),* e *k),* do *n.º 1* do citado *artigo 2.º*, após a emissão de parecer favorável por parte de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, que acompanharam a referida proposta do órgão Câmara Municipal;

- A maioria das demais competências elencadas no *n.º 1* do *artigo 2.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, agora alvo de transferência para as freguesias, já haviam sido objeto de delegação através de Acordo de Execução, celebrado ao abrigo dos *artigos 132.º* e *136.º* do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

- Da auscultação das freguesias resultou a concordância de manutenção das competências que, em momento anterior haviam sido alvo de delegação legal, estribada em Acordo de Execução celebrado para o efeito, passando as mesmas a integrar a sua esfera de responsabilidade, ante a transferência operada através do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, e cujos termos de exercício o presente auto de transferência de recursos pretende concretizar;

- O escopo subjacente à transferência é, nos termos da lei *(cf. artigo 2º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*, o de garantir o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, e, a par disso, promover a coesão social, a aproxima-

ção das decisões dos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis;

- A transferência de competências para as freguesias tem caráter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a respetiva população e capacidade de execução *(cf. artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)*;

- A afetação de recursos financeiros foi gizada tendo por base a análise das estruturas de despesa e de receita municipais associadas ao exercício das competências ora transferidas, e

Considerando ainda que, neste contexto e com respaldo no estatuído no *n.º 2* do *artigo 38.º* e no *artigo 39.º*, ambos da *Lei 50/2018, de 16 de agosto*, conjugado com o previsto no *artigo 6.º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril*, cabe aos órgãos deliberativos do município e da freguesia aprovar os termos da transferência de recursos,

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico ....., ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante,

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ...../UNIÃO DE FREGUESIAS DE....., Pessoa Coletiva de Direito Público número ... ..., com sede ....., com o endereço eletrónico ....., neste ato representada pelo Senhor Presidente ..., no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* , de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente auto de transferência de recursos, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

TÍTULO I

DO OBJETO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

CAPÍTULO I

Objeto

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente auto tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar o exercício de competências por parte da Junta de Freguesia _____/ União das Freguesias de _____, bem assim a transferência de recursos necessários para o efeito, no que concerne aos seguintes domínios:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;

c) Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes;

e) Autorização para realização de acampamentos ocasionais;

f) Autorização para realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;

g). Gestão e manutenção de feiras e mercados;

h). Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na respetiva área de jurisdição.

2. As competências de utilização e ocupação da via pública, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial (quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo), de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão e de autorização da colocação de recintos improvisados, permanecerão na esfera de intervenção do Município de Pombal, designadamente

por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estrutura n-te para a execução de designios de interesse geral e comum a todo o concelho (Redação a suprimir no caso da Junta de Freguesia de Pombal e da Junta de Freguesia de Vila Cã).

2. As competências de utilização e ocupação da via pública, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial (quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo), de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão, de autorização da colocação de recintos improvisados, de gestão e manutenção da Feira Semanal, da Feira de Gado do Casal Fernão João e do Mercado Municipal, e de autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem na área urbana da cidade de Pombal, permanecerão na esfera de intervenção do Município de Pombal, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estrutura n-te para a execução de designios de interesse geral e comum a todo o concelho (Redação a adotar no caso da Junta de Freguesia de Pombal).

2. As competências de utilização e ocupação da via pública, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial (quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo), de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão, de autorização da colocação de recintos improvisados e de gestão e manutenção da Feira do Castelo (Feiras dos 14), permanecerão na esfera de intervenção do Município de Pombal, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de designios de interesse geral e comum a todo o concelho (Redação a adotar no caso da Junta de Freguesia de Vila Cã).

TÍTULO II

DA CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

Gestão e manutenção de espaços verdes

Cláusula 2.ª

Espaços verdes

Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos espaços verdes municipais, de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja gestão e manutenção constituem objeto do presente auto.

Cláusula 3.ª

Gestão e manutenção

1. A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem, nomeadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes discriminados no *Anexo I* ao presente auto.

2. O exercício das competências consubstanciar-se-á pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo como esteio critérios associados à dimensão da área verde a tratar, à tipologia dos espaços e ao desgaste a que os mesmos estão sujeitos.

CAPÍTULO II

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Cláusula 4.ª

Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Constituem parte integrante do domínio municipal uma rede de vias e espaços, bem como sarjetas e sumidouros cuja limpeza e manutenção integram o objeto do presente auto de transferência.

Cláusula 5.ª

Limpeza e manutenção

1. A limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, compreende, nomeadamente, a varredura e lavagem, manual ou mecânica, das vias, valetas, calçadas, passeios, praças, largos e outros espaços públicos, bem como a desobstrução e limpeza de sarjetas, passagens hidráulicas e sumidouros.

2. Consideram-se excluídas do âmbito da transferência de competências:

a). A limpeza das vias constantes do elenco que integra o *Anexo II* ao presente auto, bem como das respetivas valetas, sarjetas, passagens hidráulicas e sumidouros;

b). A reparação de vias e passeios que hajam sido destruídos por obras municipais, os troços de arruamentos (incluindo passeios) de urbanizações ainda não recebidas pelo Município e, bem assim, as reparações decorrentes de obras realizadas por concessionários;

c). A limpeza pública da zona urbana da cidade (Aditamento apenas para a Junta de Freguesia de Pombal)

CAPÍTULO III

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano

Cláusula 6ª

Mobiliário urbano

Constitui parte integrante do domínio municipal uma diversidade de mobiliário urbano instalado no espaço público, com diferentes dimensões e características, cuja manutenção, reparação e substituição constituem objeto do presente auto, designadamente abrigos de passageiros, caixotes de resíduos sólidos urbanos, papeleiras, bancos, mesas, chafarizes, bebedouros, cicloparques, floreiras, gradeamentos, parquímetros, painéis informativos, mupis e equipamentos afetos a parques de merendas.

Cláusula 7.ª

Manutenção, reparação e substituição do mobiliária urbano

1. As intervenções no mobiliário urbano referido no artigo anterior compreendem:

a) A manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados;

b) Pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas;

c) A substituição do mobiliário quando não for possível proceder à sua reparação.

2. O exercício das competências a que se alude no número anterior é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo presente o mobiliário em causa, a tipologia dos equipamentos e o desgaste e utilização a que os mesmos estão sujeitos.

3. Considera-se excluído do âmbito da presente transferência de competências as intervenções no mobiliário urbano existente na zona urbana da cidade, nomeadamente floreiras, gradeamentos, mupis, parquímetro, cicloparques, painéis informativos, bem como mobiliário urbano afeto à rede Pombus. (Aditamento apenas para a Junta de Freguesia de Pombal)

CAPÍTULO IV

Reparações nos estabelecimentos de educação e manutenção de espaços envolventes

Cláusula 8.ª

Estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O Município de Pombal, na área da circunscrição territorial da Junta de Freguesia de ...../União de Freguesias ..... é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

(inserir a designação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico da área territorial em referência)

Cláusula 9.ª

Reparações

1. As reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação referidos no artigo anterior compreendem:

a) Pequenas obras de reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, com prioridade para limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes;

b) Reparação de equipamentos;

2. As reparações a que se alude nas alíneas do número anterior integram, em especial, as elencadas no *Anexo III* ao presente auto, que dele faz parte integrante.

Cláusula 10.ª

Manutenção de espaços envolventes

A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação referidos na *Cláusula 8.ª* compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços de jogo e recreio, bem como dos demais logradouros escolares, nos termos do *Anexo IV*.

CAPÍTULO V

Outras competências

Cláusula 11.ª

Outras competências

As competências enunciadas nas *alíneas e), f), g)* e *h)* do *n.º 1* da *Cláusula 1ª*, deverão ser exercidas nos termos das disposições constantes dos regulamentos municipais aplicáveis.

TÍTULO III

DOS RECURSOS

CAPÍTULO I

Recursos Financeiros, Humanos e Patrimoniais

Cláusula 12.ª

Recursos Financeiros, Humanos e Patrimoniais

1. Para o exercício das competências a que se reporta o presente auto são acordados os recursos financeiros e/ou humanos e/ou patrimoniais a transferir para a Segunda Outorgante.

2. Os recursos a que se alude no presente auto de transferência são acordados pelo período anual, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município ou da freguesia

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os recursos poderão ser objeto de alteração por acordo entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, desde que observado o procedimento definido nos *artigos 5º* e *6º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.*

4. Caso haja lugar a alterações dos recursos a transferir, para efeitos de inscrição nos Orçamentos do Estado subsequentes, a Primeira Outorgante comunicará à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho de cada ano, as respetivas deliberações.

CAPÍTULO II

Recursos Financeiros

Cláusula 13.ª

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros destinados ao exercício das competências por parte da Segunda Outorgante corresponderão aos montantes anuais apurados e acordados, cuja previsão resulta expressa no *Anexo V* ao presente auto de transferência.

2. Os recursos a que se reporta o número anterior são financiados por receita municipal proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

3. A transferência de recursos financeiros para a Segunda Outorgante será efetuada, em duodécimos, pela DGAL, no estrito respeito pelos montantes previstos no n.º 1.

CAPÍTULO III

Recursos Humanos

Cláusula 14.ª

Recursos Humanos

A transferência de competências a que se alude no presente auto poderá dar origem à afetação de recursos humanos, conforme preceituado no *artigo 8º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,* nos termos a acordar entre as partes e sob condição da existência de disponibilidade de pessoal do Município de Pombal para o efeito.

CAPÍTULO IV

Recursos Patrimoniais

Cláusula 15.ª

Recursos Patrimoniais

Por força do presente instrumento as partes acordam que não se revela necessária a afetação de recursos patrimoniais, ante o alcance da transferência de competências, sem prejuízo de eventual alteração que possa ocorrer nos termos e condições a que se referem os *n.ºs 3* e *4* da *Cláusula 12ª*.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CAPÍTULO I
Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

Cláusula 16.ª

Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

a) Verificar o cumprimento do exercício das competências transferidas nos termos e condições definidos no presente auto;

b). Solicitar à Segunda Outorgante informações, nos termos da *alínea b)* da *Cláusula 19ª*.

Cláusula 17.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente instrumento, a Primeira Outorgante obriga-se a:

a). Acompanhar o exercício das competências transferidas para a Segunda Outorgante;

b). Assegurar a transferência dos recursos financeiros necessários ao exercício das competências, conforme definido nas *Cláusulas 12ª e 13ª*;

c). Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante no âmbito das competências transferidas, quando tal lhe seja solicitado e nos estritos limites da sua disponibilidade.

CAPÍTULO II
Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

Cláusula 18.ª

Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

a). Receber atempadamente os recursos financeiros a que se reporta a *Cláusula 13ª*;

b). Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no âmbito das competências transferidas.

Cláusula 19.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente auto de transferência, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

a) Exercer as competências transferidas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;

b) Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências transferidas;

c) Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências transferidas;

d) Afetar os recursos financeiros a que se alude na *Cláusula 13ª*, exclusivamente, ao exercício das competências transferidas nos termos do presente auto.

TÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

CAPÍTULO I

Acompanhamento da execução

Cláusula 20.ª

Reuniões

1. No sentido de garantir uma melhor articulação entre as autarquias, haverá lugar à realização de reuniões anuais, no decurso do mês de junho, entre os respetivos representantes, da qual deverá ser redigida ata.

2. No contexto das reuniões a que alude no número anterior será efetuada a aferição da necessidade de proceder a eventuais ajustes aos recursos acordados, ou, eventualmente, à reversão das competências transferidas, nos termos do disposto na *Cláusula 24ª*.

Cláusula 21.ª

Casos urgentes

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências transferidas.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Vigência e modificação do auto de transferência

Cláusula 22.ª

Vigência

O presente auto de transferência vigorará no decurso do ano de 2021, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário do órgão Assembleia Municipal ou do órgão Assembleia de Freguesia.

Cláusula 23.ª

Modificação

1. O presente auto de transferência pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a transferência de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público, necessidade e suficiência dos recursos.

2. A modificação do auto revestirá a forma escrita.

Cláusula 24.ª

Reversão

Poderá haver lugar à reversão das competências transferidas para a Segunda Outorgante, a produzir efeitos em data a acordar entre as partes, nos termos do *artigo 7º* do *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.*

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Comunicações, prazos e foro competente

Cláusula 25.ª

Forma das comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente auto de transferência deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.

Cláusula 26.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste auto de transferência de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO II

Forma, Direito aplicável e entrada em vigor

Cláusula 27.ª

Forma

O presente auto de transferência é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado, bem como pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 28.ª

Direito aplicável

a) Todo o clausulado, tendo por referência os anexos que dele fazem integrante;

b) A *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma*;

c) A *Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto*;

d) O *Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.*

2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda:

a) As disposições constantes do *Código Contratos Públicos*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro*, na sua redação atual, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;

b) O *Código do Procedimento Administrativo*.

Cláusula 29.ª

Entrada em vigor

1. O presente auto de transferência entrará em vigor após a sua aprovação por parte dos órgãos Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, com reporte a 01 de janeiro de 2021.

2. Com a aprovação do auto de transferência e nos termos do estatuído no *n.º 3* do *artigo 41º* da *Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,* considera-se caducado o Acordo de Execução celebrado com a Segunda Outorgante ao abrigo do disposto nos *artigos 132º* a *136º* do *Anexo I* à *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Pombal, ... de .... de 2020

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(..., na qualidade Presidente da Junta de Freguesia .../União de Freguesia de ....)

minuta

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 da Cláusula 3ª)

minuta

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias
Espaços a delegar à Junta de Freguesia

FREGUESIA DO CARRIÇO

Freguesia	EV'S do Imóvel	Notas	área (m2)	Encargos anuais	€/m2	Observações	ENTIDADE SUGERIDA
Carriço	Loteamento Alvará 2/2003 (Carriço)		280	168,00 €	0,6	área projecto/recepçã o definitiva	JUNTA DE FREGUESIA
	Loteamento Alvará 2/2005		25,7	0,00 €	0	a área destinada a espaços verdes está c/ paralelos	0
	Lotemento Alvará 3/2004 (Vieirinhos)		378	378,00 €	1		JUNTA DE FREGUESIA
	Parque de Manutenção Rua da Mata Nacional do Urso		509	509,00 €	1		JUNTA DE FREGUESIA
	Casa Rua do Osso da Baleia		522	522,00 €	1	vandalizada	JUNTA DE FREGUESIA
	Casas EcoNatur Osso da Baleia		220	220,00 €	1	devoluta após incendios 15/10/2019	JUNTA DE FREGUESIA
	Parque de Merendas - Osso da Baleia		1990	597,00 €	0,3		JUNTA DE FREGUESIA
	Rotundas dos Alhais (2) - Rua do Osso da Baleia	(Rua do Osso da Baleia)	300	0,00 €	0,6	PROPRIEDADE: ICNF	??
	Rotunda da Picota e do Moinho	(Rua da Murra e Brejos Velhos)	458	274,80 €	0,6	áreas c/ inertes, s/ plantação - remoção periódica de infestantes	JUNTA DE FREGUESIA
	Rotunda Centro Social		564	338,40 €	0,6		JUNTA DE FREGUESIA
	Rotunda Silveirinha Grande		261	261,00 €	1		JUNTA DE FREGUESIA

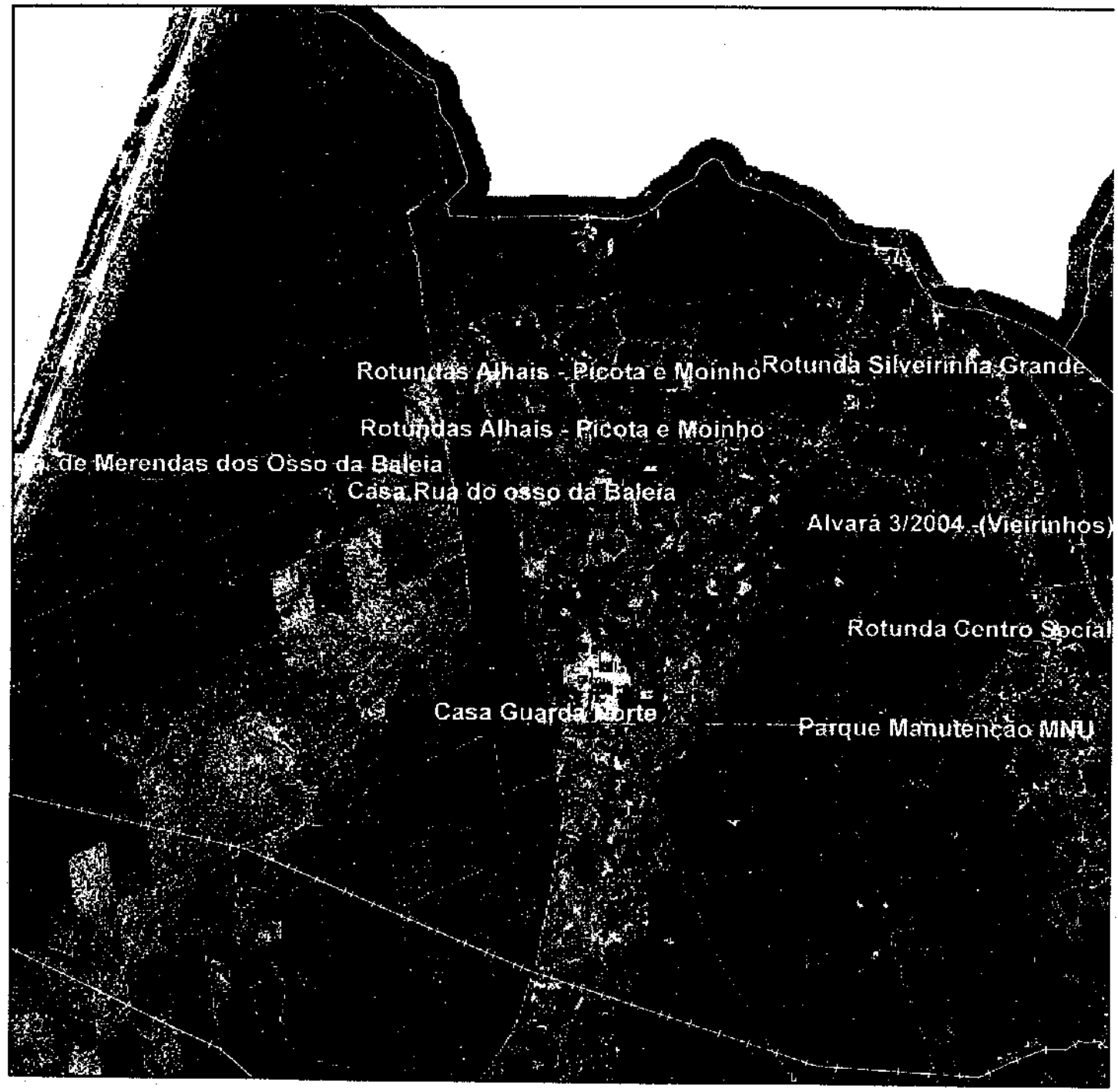
	Casa - Guarda do Norte	11/20 CMP + 9/20 JF Carriço - artigo matricial 1949	1475,2	**442,55 €**	0,6	valor contempla metade da estimativa dos encargos	JUNTA DE FREGUESIA
	Manutenção de árvores não localizadas em Espaços Verdes			**300,00 €**			JUNTA DE FREGUESIA
	TOTAL			**4 010,75 €**			

VALORES PROPOSTOS - JUNTA DE FREGUESIA	**4 010,75 €**

Pombal, 01 de Setembro de 2020

Planta de Localização

Espaços a delegar à Junta de Freguesia



Freguesia: Carriço

EV's Carriço

N

1:55.000

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 2 da Cláusula 5ª)

minuta

VIAS EXCLUÍDAS

FREGUESIA DE ABIÚL

- *E.M. 526* - IC8 – Ramalhais – Santiago da Guarda (limite do concelho);
- *E.M. 606* - IC8 – Cancelinha – Parcerias (limite do concelho);
- *E.M. 501* - IC8 – Castelo – Abiúl – Parcerias (limite do concelho);
- *E.M. 501 - 1* - Abiúl – Touril (limite da freguesia);

FREGUESIA DE ALMAGREIRA

- *E.N. 237- 1* - Pinheirinho (limite de freguesia) - Casalinho da Foz (limite de freguesia);
- *E.N. 237* - Assanha da Paz (limite de freguesia) – S. João da Ribeira (limite de freguesia);
- *C.M. 1012* - Ladeira – Barros da Paz – Almagreira;
- *C.M. 1013* - Aldeia dos Redondos (limite de freguesia) – Reis – Almagreira;
- *E.M. 529* - Lagares (limite de freguesia) – Almagreira – Vascos – Bonitos – S. João da Ribeira;
- *C.M. 1008* - Almagreira – Netos (limite do concelho);
- *C.M. 1007* - Netos – Vale Nabal (limite do concelho);
- *C.M. 1009-2* - Almagreira – Portela – Chãs (limite do concelho);
- *C.M. 1010* - Almagreira – Paço);
- *C.M. 1014* - Paço – Gregórios – Penedos (E.N. 237);
- *C.M. 1015* - Barbas Novas – Borda do Rio (limite de freguesia).

FREGUESIA DE CARNIDE

- *C.M. 1039* - Balança (limite de freguesia) – Carnide – Vale do Freixo – Cabeça Gorda – Martim Godim (limite do concelho) – (CM-1038);
- *C. M. 1038-2* - Carnide – Vale da Cabra – Palha Carga (limite do concelho EM -1038);
- *C.M. 1040* - Cavada (CM 1039) – Vale Salgueiro – (CM 1039) – Matos da Ranha (CM 1039);
- *C.M. 1040* - CM 1038 Vale da Cruz – Carnide de Cima – Vale do Feto (limite de freguesia);
- *C.M. 1040* - Vale da Cruz (EM 1038) – Carnide – Vesparia – Escoura (EM 531);
- *C.M. 1038* - Vale da Cruz – Palha Carga – Marco (EM 531) apenas a berma do lado direito;
- *E.M. 531* - Mendes – Escoura (limite de freguesia).

FREGUESIA DE CARRIÇO

- *Estrada Atlântica* - Passagem de nível da linha oeste – Guarda Norte – Rotunda do Pedrógão (limite do concelho);

- *Estrada Atlântica* - Guarda Norte – Rotunda dos Alhais Poente;
- *Estrada Atlântica* – Rotunda dos Alhais – Praia Osso da Baleia.

FREGUESIA DE LOURIÇAL

- *E.N. 237* - S. João da Ribeira (limite de freguesia) – Louriçal – Matos (limite do concelho);
- *E.M. 1015* - Casais d'Além – Borda do Rio (limite de freguesia);
- *C.M. 1027* - Nó do IC8 Castelhanas – Casais D'Além (EN 237);
- *E.M. 605* - Louriçal – Moita do Boi – Antões (limite de freguesia);
- *C.M. 1016* - EN342 – Casais do Porto - Valarinho (limite do concelho);
- *C.M. 1074* - Matas – Cipreste – Torneira até à CM 1017 (limite do concelho).

FREGUESIA DE MEIRINHAS

- *C.M. 1048* - Meirinhas de Baixo (limite de freguesia) – Meirinhas – Areeiro (limite de freguesia).

FREGUESIA DE PELARIGA

- *E.M. 529* - IC2 – Lagares (limite de freguesia);
- *E.M. 528* - IC2 – Pelariga – Água Travessa – Salgueiro – Verigo.

FREGUESIA DE POMBAL

- *E.N. 237* - Pombal – Granja – Assanha da Paz (limite freguesia);
- *E.N. 237-1* – Granja – Pinheirinho (limite de freguesia);
- *C.M. 1011* - EN 237 Escoural – Estrada – Carregueiro – Aldeia dos Redondos (limite de freguesia);
- *E.M. 531* - Pombal – Charneca – Roussa – Alto dos Crespos – Mendes (limite de Freguesia);
- *E.M. 1042* - Pinheirinho – Cavadinha – Alto dos Crespos – Maranho (limite de freguesia);
- *C.M. 1046* - EM 531 Casal Velho – Vale Coimbra – IC2 (Carrinhos);
- *E.N. 348-1* – Pombal – Barrocal – Vérigo;
- *E.N. 237* – Outeiro Galegas – Pousios – IC8;
- *E.M. 530* – Pombal – Vicentes – (CM 1053);
- *E.M. 1053* – Vicentes – Cumieira – Guistola – Ponte de Assamaça;
- *E.M. 530* – Pombal - Vicentes – Melga (EN1-6);
- *C.M. 1054* – Pombal –Mouriscas;

- *E.N. 1-6* - IC2 – Mouriscas – Ponte da Assamaça;

FREGUESIA DE REDINHA

- *E.M. 589* - IC2 – Carramanha – Marco do Sul (limite do concelho);
- *E.M. 527* - Redinha – Anços – Pousadas Vedras.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA, MATA MOURISCA

- *C.M. 531* - Escoura (limite de freguesia) – Feteira – Marco (limite do concelho);
- *E.M. 531-1* – Marco – Ilha – Moitas – Brancas – Guia;
- *E.N. 237-1* – Casalinho da Foz – Mata Mourisca – Guia – Guia Estação;
- *C.M. 1032* – Guia Estação – Nasce Água – Grou;
- *E.M. 605* – Antões (limite de freguesia) – EN 109;

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. SIMÃO, SANTIAGO E ALBERGARIA DOS DOZE

- *E.N. 1.6* - Outeiro da Cruz (limite de freguesia) – Santiago de Litém – Ribeira (EN 350);
- *E.N. 350* - Santiais – Ribeira – Albergaria dos Doze – Eguins;
- *E.M. 532-1* - Eguins – Fétil – S. Simão de Litém – Rossio (EM 532);
- *C.M. 1071* - EM 532-1 (Fétil) – Vila Verde;
- *E.M. 532* - Tojeira (limite do concelho) – Vila Verde – Palhaça (limite de freguesia) – Vermoil (estação) – Boldrarias – Santiago de Litém – Infesta (limite de freguesia);
- *E.M. 532-2* - Vermoil – Estação – Pisão – Roques.

FREGUESIA DE VERMOIL

- *E.M. 532* - Vermoil – Palhaça (limite de freguesia);
- *E.M. 532-4* - Vermoil – Pocejal (limite do concelho);
- *E.M. 532-3* - Vermoil – Outeiro da Ranha – Ranha S. João – IC2;
- *C.M. 1048* - Sobral – Mata do Casal Galego (limite de freguesia;
- *C.M. 1047* - Vermoil – Chã de Baixo – Matos da Ranha (CM 1039).

FREGUESIA DE VILA CÃ

- *E.M. 532* - Infesta (limite de freguesia) – Outeiro – Vila Cã – IC8;
- *C.M. 1025* - Outeiro Moinho (EM 532) – Trás-os-Matos – Ponte da Assamaça (limite da freguesia);

- *E.M. 501-1* - Touril (limite de freguesia) – Vila Cã.

minuta

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 da Cláusula 9ª)

minuta

SERVIÇOS A PRESTAR			CARRIÇO
			JI Silvebrinha Grande
DESCRIÇÃO	INTERVENÇÕES	Escolas / JI FECHADAS e SEM UTILIZAÇÃO	170
> Limpeza de Caleiras e Descargas; Limpeza de Telhas e Impermeabilizações Planas das Coberturas. Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, conservação e reparação para manter o pleno estado de conservação e Funcionamento da cobertura e escoamentos de águas pluviais. Incluindo impermiabilização de telhas cerâmicas quando aplicável.	Limpeza, Manutenção e Vistoria anual.	0,80	136,00
> Estores e Persianas interiores e exteriores. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Instalações de utilização de energia Elétrica. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	0,00	0,00
> Redes de Distribuição e Água e Pontos de Utilização, Incluindo WC's; Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Rede Pluvial, Esgotos, Águas e Saneamento e Telecomunicações. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Carpintaria. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria 2 vezes por ano. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Serralharia (Janelas, Portas, Claraboias, Portões, Portas, Grades, Gradeamentos, Várias Redes de Vedação, Vedações em Vidro, Fechaduras). Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, lubrificação, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	50,00	50,00
Equipamentos de Cozinha e Limpeza (Esquentadores, Exautores, Máquinas de lavar louça, frigoríficos, Fogões, Fornos, Microondas, Lavadoras de pavimento, Aspiradoras, Cilindros Elétricos). Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações/ Substituições quando necessário.	0,00	0,00
> Manutenção de Parques Infantis. Inclui todas as ações de manutenção, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total para manter o pleno estado de conservação e funcionamento. Inclui manutenção dos equipamentos dos campos de jogos.	1 Verificação de rotina diária. 1 Vistoria Mensal. Reparação quando necessário.	0,00	0,00
> Manutenção de pavimento em EPDM e Pavimento elástico em Poliuretano. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Porteiro Elétrico. Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
> Sistema de Chamada Horária (Toque e Pré Toque). Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	0,00	0,00
> Manutenção de Espaços Verdes e Sistema Rega. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,00	0,00
		TOTAIS	356,00

356,00

SERVIÇOS A PRESTAR			CARRIÇO	
			Carriço EB	Carriço JI
DESCRIÇÃO	INTERVENÇÕES	Escolas Antigas /JI Ativas	486	200
> Limpeza de Caleiras e Descargas; Limpeza de Telhas e Impermeabilizações Planas das Coberturas. Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, conservação e reparação para manter o pleno estado de conservação e funcionamento da cobertura e escoamentos de águas pluviais. Incluindo impermiabilização de telhas cerâmicas quando aplicável.	Limpeza, Manutenção e Vistoria anual.	0,80	388,80	160,00
> Estores e Persianas interiores e exteriores. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,30	145,80	60,00
> Instalações de utilização de energia Elétrica. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	0,30	145,80	60,00
> Redes de Distribuição e Água e Pontos de Utilização, incindo WC's: Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,30	145,80	60,00
> Rede Pluvial, Esgotos, Aguas e Saneamento e Telecomunicações. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,10	48,60	20,00
> Carpintaria. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes ou total, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria 2 vezes por ano. Reparações quando necessário.	0,50	243,00	100,00
> Serralharia (Janelas, Portas, Clarabóias, Portões, Portas, Grades, Gradeamentos, Várias Redes de Vedação, Vedações em Vidro, Fechaduras). Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, lubrificação, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,50	243,00	100,00
Equipamentos de Cozinha e Limpeza (Esquentadores, Exautores, Máquinas de lavar louça, frigoríficos, Fogões, Fornos, Microondas, Lavadoras de pavimento, Aspiradores, Cilindros Elétricos). Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações/ Substituições quando necessário.	150,00	150,00	150,00
> Manutenção de Parques Infantis. Inclui todas as ações de manutenção, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento. Inclui manutenção dos equipamentos dos campos de jogos.	1 Verificação de rotina diária. 1 Vistoria Mensal. Reparação quando necessário.	250,00	250,00	250,00
> Manutenção de pavimento em EPDM e Pavimento elástico em Poliuretano. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	100,00	100,00	100,00
> Porteiro Elétrico. Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	20,00	20,00	20,00
> Sistema de Chamada Horária (Toque e Pré Toque). Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	0,00	0,00	0,00
			2 366,80	1 280,00
			3 646,80	

SERVIÇOS A PRESTAR			Carriço
		Estimativa	Vieirinhos
DESCRIÇÃO	INTERVENÇÕES	Polo Escolares	1 525
> Limpeza de Caleiras e Descargas; Limpeza de Telhas e Impermeabilizações Planas das Coberturas. Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, conservação e reparação para manter o pleno estado de conservação e funcionamento da cobertura e escoamentos de águas pluviais. Incluindo impermiabilização de telhas cerâmicas quando aplicável.	Limpeza, Manutenção e Vistoria anual.	0,80	1 220,00
> Estores e Persianas Interiores e exteriores. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,30	457,50
> Instalações de utilização de energia Elétrica. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	0,30	457,50
> Redes de Distribuição e Água e Pontos de Utilização, incluindo WC's; Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes , para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,30	457,50
> Rede Pluvial, Esgotos, Águas e Saneamento e Telecomunicações. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,10	152,50
> Carpintaria. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria 2 vezes por ano. Reparações quando necessário.	0,50	762,50
> Serralharia (Janelas, Portas, Claraboias, Portões, Portas, Grades, Gradeamentos, Várias Redes de Vedação, Vedações em Vidro, Fechaduras). Inclui todas as ações de limpeza, manutenção, lubrificação, conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	0,50	762,50
Equipamentos de Cozinha e Limpeza (Esquentadores, Exautores, Máquinas de lavar louça, frigoríficos, Fogões, Fornos, Microondas, Lavadoras de pavimento, Aspiradores, Cilindros Elétricos). Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações/ Substituições quando necessário.	500,00	500,00
> Manutenção de Parques Infantis. Inclui todas as ações de manutenção, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total para manter o pleno estado de conservação e funcionamento. Inclui manutenção dos equipamentos dos campos de jogos.	1 Verificação de rotina diária. 1 Vistoria Mensal. Reparação quando necessário.	700,00	700,00
> Manutenção de pavimento em EPDM e Pavimento elástico em Poliuretano. Inclui todas as ações de limpeza, conservação, reparação e substituição de componentes parcial ou total para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	250,00	250,00
> Porteiro Elétrico. Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição parcial de componentes, para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparações quando necessário.	50,00	50,00
> Sistema de Chamada Horária (Toque e Pré Toque). Inclui todas as ações de conservação, reparação e substituição parcial de componentes para manter o pleno estado de conservação e funcionamento.	Vistoria anual. Reparação e Substituição quando necessário.	50,00	50,00
			7 345,00
			7 345,00

ANEXO IV

(a que se refere a Cláusula 10ª)

minuta

ALÍENA f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

FREGUESIA DE CARRIÇO

EE INATIVOS - ESTABLECIMENTOS ESCOLARES INATIVOS

CARRIÇO
JI Silveirinha Grande
133,80

EE ATIVOS - ESTABLECIMENTOS ESCOLARES ATIVOS

CARRIÇO	
Carriço EB	Carriço JI
1 040,40	637,20

CE - CENTROS ESCOLARES

Carriço
Vizirinhos
2 871,00

TOTAL

4 682,40

ANEXO V

(a que se refere a Cláusula 13ª)

minuta

FREGUESIA DE CARRIÇO

Proposta de Recursos a Transferir

a)	Manutenção de Espaços Verdes		**4 010,75 €**
e)	A realização de pequenas reparações nos estabelecimenrtos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	CE	7 345,00 €
		E.E. Ativos	3 646,80 €
		E.E. Inativos	356,00 €
		sub total	**11 347,80 €**
f)	A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico		**4 682,40 €**
b)	A limpeza das vias e espaços públicos sargetas e sumidouros	50% FEF	47 203,00 €
c)	A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com excepção	3 AO	36 990,00 €
d)	A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados		
k)	A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição		
l)	A autorização da realização de equipamentos ocasionais	sub total	**84 193,00 €**

Total de recuros a transferir **104 233,95 €**

A manter no Município: g), h), i), j) e m)

Nota: **Mantêm-se os Contratos Interadministrativos, bem como os recursos associados**

B@M	1 AO	12 330,00 €
Toponímia e Número de Polícia	1 AT	13 163,00 €
Manutenção de equipamentos desportivos		
Estacionamento de duração limitada		
Sinalização Direcional e Comercial	total	**25 493,00 €**
Limpeza Urbana	75% 1 AO	**9 247,50 €**

Comissão Social de Freguesia
Programa de Generalização de Refeições
Educação Pré-Escolar
AEC's
Faixas de Gestão de Combustível